



Mauro Neto / Secom



Com a nova estrutura, o município passa a contar com uma sala de teleconsulta e outra de telediagnóstico, beneficiando mais de 100 mil pessoas

Governo do Amazonas inaugura Telessaúde em Itacoatiara, ampliando serviço para 18 unidades de saúde no estado

Município é o nono do interior do Amazonas a receber a estrutura do programa Saúde AM Digital

O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 4 de junho, o serviço de Telessaúde em Itacoatiara (a 176 quilômetros de Manaus), marcando mais um avanço na expansão da saúde especializada pelo programa Saúde AM Digital. Com a nova estrutura instalada na Policlínica Municipal, no bairro Santo Antônio, o município passa a contar com duas tele-salas, uma de teleconsulta e outra de telediagnóstico, beneficiando mais de 100 mil pessoas. Com esta inauguração, Itacoatiara se torna o nono município do interior a receber o serviço com estrutura fixa. Ao todo, o programa já alcança 18 unidades de saúde na capital e no interior, totalizando 37 telessalas em funcionamento: 19 na capital e 18 no interior (duas por município). “Nós estamos inaugurando mais uma sala do Telessaúde, o serviço que estamos levando para todo o estado, em que o paciente é aten-

dido no conforto da sua casa, recebe a orientação e ali no aplicativo fica todo o histórico do paciente. São as 12 especialidades mais procuradas no Complexo Regulador, ampliando a disponibilidade de atendimentos e consultas”, afirmou o governador Wilson Lima. O programa, coordenado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), conta com unidades já implantadas nos municípios de Nhamundá, Rio Preto da Eva, Tapauá, Manacapuru, Barcelos, Tefé, Manicoré e Humaitá. Em Manaus, são 19 salas distribuídas entre Policlínicas e Centros de Atenção Integral à Criança (Caics). Durante a inauguração, também foram entregues dois aparelhos de Holter, dois Mapas (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial) e um eletrocardiograma (ECG), reforçando a capacidade de diagnóstico da unidade. A vendedora Naziete Lever, de 40 anos, foi uma das primeiras pacientes atendidas em Itacoatiara. Ela realizou um eletrocardiograma e recebeu o laudo imediatamente. “Foi tudo muito rápido e muito bom. Acredito que a saúde aqui na nossa cidade vai melhorar cada vez mais. Você já sai daqui com o

exame na mão”, comemorou. **Atendimento facilitado** O serviço é gratuito e acessível em todos os 62 municípios do Amazonas, desde que o paciente tenha agendamento confirmado pelo Complexo Regulador (Sisreg). A consulta pode ser realizada na unidade ou de casa, por meio do aplicativo Saúde AM Digital, que também oferece suporte na aba “Ajuda”. Pacientes recebem notificações e orientações pelo WhatsApp, através da Assistente Virtual do programa, pelo número (92) 3190-1504. **Especialidades médicas** As telessalas oferecem atendimento remoto em 12 especialidades: dermatologia, urologia, endocrinologia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, neurologia, neuropediatria, pediatria, ginecologia, psicologia e nutrição. Com a expansão do programa, o Governo do Amazonas reforça o compromisso com a interiorização da saúde, utilizando a tecnologia como aliada para encurtar distâncias e oferecer atendimento qualificado à população.

Parceria entre Afeam e OAB-AM amplia acesso à linha de financiamento para advogados no estado

Diego Peres/Secom



Profissionais recém-formados, mesmo sem OAB, também vão ter acesso ao crédito, desde que comprovem aptidão para exercício da profissão

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam) e a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Amazonas (OAB-AM) formalizaram, no dia 3 de junho, uma parceria que visa ampliar o acesso de advogados e escritórios jurídicos do Amazonas a operações de crédito, em valores que variam entre R\$ 100 mil e R\$ 200 mil.

Com a formalização, a divulgação da linha de crédito será fortalecida, ampliando o alcance da política pública, garantindo que mais profissionais da área tenham conhecimento e acesso às condições oferecidas.

A parceria entre a agência estadual e a entidade de classe, que foi criada em 2019, pretende modernizar e dar sustentabilidade à atividade profissional, assim como já acontece com linhas de créditos especiais para profissionais como médicos, fisioterapeutas, arquitetos, veterinários, odontólogos, entre outros.

Além disso, a partir de agora, mesmo advogados recém-formados, que ainda não têm a

carteira da OAB, poderão solicitar o crédito mediante declaração da instituição que comprove aptidão para o exercício da profissão.

Os valores são destinados a profissionais liberais e sociedades de advogados e chegam a até R\$ 100 mil para advogados autônomos e até R\$ 200 mil para escritórios jurídicos. A taxa de juros anual é de 13%, com desconto de 25% para os que mantiverem o pagamento das parcelas em dia.

O secretário-chefe da Casa Civil, Flávio Antony Filho, destacou a importância da medida para a valorização da advocacia, afirmando que ela ajudará os profissionais que estão começando e os pequenos escritórios. “Vai ajudar, sobretudo, os profissionais que estão começando e os pequenos escritórios, oferecendo mais estrutura para que possam se firmar e crescer no mercado”, disse.

O presidente da Afeam, Marcos Vinícius Castro, ressaltou o desafio de interiorizar o acesso à linha de crédito, afirmando que a instituição trabalhará para levar essa oportunidade aos advogados que atuam fora da capital. “No nosso site há a aba Mais Crédito, com uma caixinha para os advogados, com todas as prerrogativas necessárias (para acessar o crédito), assim

A parceria, que foi criada em 2019, pretende modernizar e dar sustentabilidade à atividade profissional

como os documentos”, explicou.

Aplicação do crédito

O crédito poderá ser utilizado para capital de giro, aquisição de equipamentos e insumos, investimentos fixos e mistos, com prazos de pagamento de até 36 meses (capital de giro) e até 60 meses (investimentos), além de carência de até seis meses.

O diretor-tesoureiro da OAB-AM, Sérgio Cruz, enfatizou que a parceria contribuirá para a modernização dos serviços jurídicos no estado, valorizando o exercício da advocacia como uma atividade essencial à Justiça.

“O Estado está fomentando também a Justiça e a cidadania. A Afeam sempre foi uma parceira nossa, ela apenas está concretizando essa parceria, que antes era informal e, agora, nós estamos com o termo assinado, com as condições e as regulações do formato, e assim poderemos atender cada vez melhor sociedade”, ressaltou o diretor-tesoureiro da OAB-AM.

“O Estado está fomentando também a Justiça e a cidadania. A Afeam sempre foi uma parceira nossa, ela apenas está concretizando essa parceria, que antes era informal e, agora, nós estamos com o termo assinado, com as condições e as regulações do formato, e assim poderemos atender cada vez melhor sociedade”, ressaltou o diretor-tesoureiro da OAB-AM.

O cronograma de atendimento será definido conjuntamente entre Afeam e OAB-AM, com foco em ampliar o acesso e facilitar o processo de solicitação. A expectativa é que a medida contribua diretamente para a modernização dos serviços jurídicos no estado.



O aumento da demanda por gás natural é impulsionado pelas vantagens que ele oferece, principalmente, a economia proporcionada aos usuários

Economia: Consumo de gás natural no Amazonas cresce na indústria e no comércio

Dados foram divulgados pela Companhia de Gás do Amazonas referentes ao primeiro quadrimestre deste ano

No Amazonas, o consumo de gás natural (GN) tem crescido significativamente nos setores industrial e comercial, de acordo com dados da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás) referentes ao primeiro quadrimestre deste ano. A demanda da indústria por GN aumentou 9,4%, enquanto a do segmento comercial registrou salto de 19% em comparação com o mesmo período do ano passado.

A concessionária de distribuição e comercialização de gás natural atende atualmente 80 indústrias, abrangendo setores como duas rodas, papel e papelão, químico, eletroeletrônico, termoplástico e metalúrgico. No segmento comercial, são 297 usuários, abrangendo diversas atividades como supermercados, restaurantes, lavanderias, academias, hospitais, pizzarias e panificadoras.

O aumento da demanda por gás natural é impulsionado pelas vantagens que ele oferece, principalmente, a economia proporcionada aos usuários. Segundo dados da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis



(ANP) levantados no mercado amazonense, no mês de maio, o gás natural fornecido pela Cigás pode gerar economia de até 54% para a indústria e até 48% para o segmento comercial.

Além dessa vantagem, o gás natural se destaca por sua versatilidade, podendo ser utilizado para diversas finalidades, como geração de energia elétrica e de vapor, aquecimento, secagem, climatização, combustível para frota de veículos e/ou empilhadeiras, e cocção de alimentos em refeitórios. Outro ponto importante é a segurança e a continuidade do fornecimento, já que a distribuição é feita por uma rede canalizada subterrânea, eliminando a necessidade de estocagem.

“A busca contínua por novos usuários aliada à oferta de soluções energéticas adequadas à

necessidade dos interessados tem sido essencial para a expansão do consumo do gás natural em nosso estado”, frisa o diretor-presidente da Companhia, Heraldo Câmara.

Adicionalmente, a Cigás se destaca no cenário nacional pela competitividade de sua tarifa. Segundo o Boletim Mensal de Acompanhamento da Indústria de Gás Natural do Ministério de Minas e Energia (MME) mais recente, de dezembro do ano passado, a Companhia lidera o ranking no segmento comercial e ocupa a terceira colocação no industrial, faixa de consumo de 20 mil metros cúbicos por dia (m³/d), em comparação com outras 19 concessionárias de todo o país.

Outros segmentos

Nos quatro primeiros meses do ano, a demanda geral por gás natural atingiu média de 5,4 milhões de metros cúbicos por dia (m³/d). O consumo do combustível por usinas termelétricas alcançou média 4,5 milhões de m³/d. Atualmente, a Companhia fornece o GN para alimentação de usinas termelétricas (UTE's) instaladas nos municípios de Anamá, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás e Manaus.

Em se tratando do segmento veicular, o consumo atingiu média de 20,5 mil m³/d, em sete postos distribuídos em todas as zonas da cidade de Manaus; enquanto no residencial, a demanda foi de 5 mil metros cúbicos diariamente (média) em 23 mil unidades habitacionais.

Entrega de novas lanchas reforçam Assistência Social no Amazonas

Melissa Mota e Jimmy Christian/Seas



Com as novas lanchas, o trabalho dos técnicos do Suas que atuam, principalmente, em locais isolados ou de difícil acesso será reforçado

No total, 53 embarcações serão direcionadas a Creas de Manaus e do interior do Estado

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social (Seas), entregou, no dia 4 de junho, lanchas que vão atender a rede socioassistencial do Amazonas. A entrega teve a presença de prefeitos e gestores da assistência social do estado.

Ao todo, são 53 lanchas direcionadas para os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) de Manaus e outros 52 municípios.

A titular da Seas, Kely Patrícia, destacou a importância da entrega para o aprimoramento do trabalho dos técnicos do Sistema Único de Assistência Social (Suas) que atuam, principalmente, em locais isolados ou de difícil acesso.

“A entrega desses equipamentos é um marco histórico. Nosso estado possui muitas particularidades, como o acesso a alguns municípios e comunidades apenas por embarcação, então essas lanchas vão levar as equipes que fazem



o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade nesses locais. É um grande avanço na atuação da Assistência Social”, pontuou.

O presidente da Associação Amazonense de Municípios (AAM), Anderson Sousa, pontuou a diferença que a chegada dos novos equipamentos vai fazer no trabalho dos técnicos que atuam nos interiores.

“São instrumentos importantes para que o trabalho seja feito de forma eficiente e a ajuda

chegue em quem precisa”, disse.

O prefeito de São Sebastião do Uatumã, Jander Barreto, elogiou a iniciativa e destacou a relevância da entrega para o município, um dos 53 contemplados com o equipamento.

“Sabemos que a distância e o difícil acesso a comunidades ribeirinhas são comuns em muitos municípios do nosso estado, como São

Sebastião do Uatumã. Mas a partir de hoje teremos lanchas que vão fazer esses atendimentos com conforto, rapidez e segurança”, completou.

As embarcações são fruto de emenda parlamentar do senador Omar Aziz. “Sei da importância da Assistência Social porque ela acolhe as pessoas. Muitas vezes, as equipes representam a esperança para quem mais precisa, especialmente no nosso estado, que enfrenta períodos de cheia e estiagem”, disse o senador.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //////////////////////////////////////
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //////////////////////////////////////
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //////////////////////////////////////
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 9
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 11
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 12
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 12
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB 13
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 13
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC 15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 15
Defesa Civil do Amazonas - DCAM 16
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 16
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 16
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 18
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 18
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 18
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 19
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 20
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 20
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 22
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 23
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 23
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 23
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 23
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 24

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Caapiranga 1
Manacapuru 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 51.939, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
- Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.939, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
		0001	A	1.500.100	9999
TOTAL					200.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					200.000,00

Protocolo 229995

DECRETO Nº 51.940, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.
- Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 51.940, DE 25 DE JUNHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3190	5.000.000,00				
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3350		1.000.000,00			
TOTAL					5.000.000,00		1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										6.000.000,00

Protocolo 229996

DECRETO N.º 51.941, DE 25 DE JUNHO DE 2025

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Anori, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 028/2025, de 02 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 04 de junho de 2025, editado pelo Prefeito do Município de Anori;

CONSIDERANDO a errata do referido decreto, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 029/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001121/2025-42,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Anori, devido à elevação das águas do Rio Solimões e seus afluentes, na calha do Rio Solimões, ocasionando inundações de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229997

DECRETO N.º 51.942, DE 25 DE JULHO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical e Progressão Horizontal, a servidora da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACORDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0434216-28.2023.8.04.0001, que conheceu do apelo e deu-lhe parcial provimento, reformando a sentença para reconhecer o direito da Apelante **ELMARA ELANE DA SILVA LOPES**, ao enquadramento na Classe B, Referência 2;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 2111/2025 - SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.003019/2025-20,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ELMARA ELANE DA SILVA LOPES**, Matrícula n.º 205.534-1A, do Quadro Suplementar da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de promoção vertical e progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	B	2

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 229998

DECRETO N.º 51.943 DE 25 DE JUNHO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal o servidor da Procuradoria Geral do Estado, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO**, nos autos da Ação Ordinária n.º 0149559-79.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida na mencionada ação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01146/2025-CPRAC/PGE, no sentido de implementar a progressão funcional do interessado, para a Referência C, do cargo de Técnico em Gestão Procuratorial, Classe Única, com efeitos financeiros a contar de 1.º/07/2025 e demais efeitos a contar de 03/05/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010583/2025-64,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido, a contar de 03 de maio de 2025, o servidor **JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO**, Matrícula n.º 243.346-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria Geral do Estado, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 4.º, parágrafo 1.º, da Lei n.º 4.014 de 24 de março de 2014, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL	Única	B	TÉCNICO EM GESTÃO PROCURATORIAL	Única	C

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos financeiros a partir de 1.º de julho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 229999

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os Decretos de 22 de outubro de 2024, 25 de novembro de 2024, 05 de dezembro de 2024, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das respectivas datas, em que são Autores/Impetrantes: **MARCILA PATRÍCIA PEREIRA, SOARES DAVILA, RAIMUNDO REBOUÇAS PALHETA e ROSÂNGELA BARRETO VALENTE LOPES**, que os matriculou no Curso de Formação de Praças Auxiliar de Saúde do CBMAM, assim como incluiu no serviço ativo da Corporação, em cumprimento às Decisões proferidas nos autos judiciais identificados no item I deste Decreto;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação Complementar de Praças da Saúde do CBMAM - 2025, publicada no Boletim Geral n.º 80, de 5 de maio de 2025, que deliberou acerca do encerramento do referido curso, realizado no período de 17/02/2025 a 25/04/2025, contendo em seu item 2 a relação dos candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado constante nos Ofícios n.ºs 05904/2024-SAJ/PPM, 05110/2024-SAJ/PPM e 05673/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, bem como a solicitação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, contida no Ofício n.º 1198/2025/DRH/CBMAM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022104.000906/2025 -18, resolve:

INCORPORAR e NOMEAR, a contar de 25 de abril de 2025, no Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, os candidatos abaixo identificados:

CARGO: 3.º SARGENTO (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)		
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL N.º
1.ª	RAIMUNDO REBOUÇAS PALHETA	0483448-09.2023.8.04.0001
2.ª	MARCILA PATRÍCIA PEREIRA SOARES DAVILA	0775080-06.2021.8.04.0001
3.ª	ROSÂNGELA BARRETO VALENTE LOPES	0659033-46.2021.8.04.0001

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230000

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 047/2025-GS/SERFI, subscrito pela Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.040101.000090/2025-34, resolve
I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA MARINHO	Chefe de Departamento	AD-1
PRISCYLLA CABRAL E CASTRO	Assessor I	
MOISÉS CASSIMIRO DIAS	Assessor II	AD-2
VALTER VIANA DOS SANTOS		
CESAR RONALDO QUARESMA DE MENEZES	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 02 de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, constantes do Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MOISÉS CASSIMIRO DIAS	Chefe de Departamento	AD-1
VALTER VIANA DOS SANTOS	Assessor I	
CESAR RONALDO QUARESMA DE MENEZES	Assessor II	AD-2
PRISCYLLA CABRAL E CASTRO		
JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA MARINHO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230046

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1453/2025/GAB CMT G/CBMAM, subscrito pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001148/2025-55, resolve
I - EXONERAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NATANAEL FIGUEIREDO DE SOUZA FILHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 28, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUIZ OTÁVIO DA SILVA PEREIRA, para exercer, no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230001

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 291/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GABRIELLE CARDOSO DA CRUZ	Assessor II	AD-2
LUZIVANY RIBEIRO TEIXEIRA	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, constantes do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 7.444, de 24 de abril de 2025, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAIMUNDA ANTONIA ROCHA DE ARAÚJO	Assessor II	AD-2
RAYMAR GOMES DE ARAÚJO	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230002

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 290/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIOVANA CARVALHO DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WALLI LAIS FERREIRA DE PAULA**, para exercer, na EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230003

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que *"DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO que o Decreto de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 11 e 12, designou o Soldado QPBM **ERICSON FEIJÓ DA SILVA**, Matrícula n.º 269.373-9 A, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 034/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2025, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.001079/2025-60, resolve

I - DISPENSAR, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o Soldado QPBM **ERICSON FEIJÓ DA SILVA**, Matrícula

n.º 269.373-9 A, das atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas;

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, para exercerem as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas, os Oficiais e Praças do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas relacionados a seguir:

ORDEM	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1.	2.º Tenente QOABM	JEAN FABRÍCIO DE SOUZA MORAES	186.077-1 A
2.	2.º Tenente QCOABM	KLINGER CORREA RIBEIRO	261.943-1 A
3.	Soldado QPBM	WESLEN NOGUEIRA GOMES	268.328-8 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230004

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006889-71.2025.8.04.9001, que deferiu a liminar, para determinar a promoção da Impetrante **ANA CLAUDIA CORDOVI L GUIMARÃES**, ao posto de 1.º Tenente PM, conforme reconhecido pela Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP) publicada no BG n.º 048 do dia 10/12/2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03035/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005945/2025-15, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente **ANA CLAUDIA CORDOVI L GUIMARÃES (14449)**, Matrícula n.º 155.390-9 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230005

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0641401-07.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pleito, para determinar a retroação das promoções do Autor JOÃO JORGE ARAUJO DOS SANTOS, às graduações de 1.º Sargento PM e Subtenente PM, ambas pelo QEA, a contar de 31/12/2016 e 31/12/2017, respectivamente, bem como o promova ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/01/2019;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 1.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de Subtenente PM, por meio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02918/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010571/2025-30, resolve

I - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 2.º Sargento PM JOÃO JORGE ARAUJO DOS SANTOS (10827), Matrícula n.º 126.708-6 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 1.º Sargento PM JOÃO JORGE ARAUJO DOS SANTOS (10827), Matrícula n.º 126.708-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM JOÃO JORGE ARAUJO DOS SANTOS (10827), Matrícula n.º 126.708-6 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2019, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM JOÃO JORGE ARAUJO DOS SANTOS (10827), Matrícula n.º 126.708-6 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230006

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0723818-80.2022.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar as promoções do Autor EDILSON BATISTA ALVES, às graduações de 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 1.º/08/2017 e 1.º/08/2018, respectivamente, assim como ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/08/2019;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação de Ofício n.º 01207/2025, encaminhada por meio do Ofício n.º 02990/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010840/2025-68, resolve

I - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 1.º de agosto de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM EDILSON BATISTA ALVES (10545), Matrícula n.º 125.776-5 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 1.º de agosto de 2018, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos dos artigos 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM, EDILSON BATISTA ALVES (10545), Matrícula n.º 125.776-5 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de 1.º de agosto de 2019, nos termos da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM EDILSON BATISTA ALVES (10545), Matrícula n.º 125.776-5 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 230007

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0051747-71.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedentes os pedidos, para determinar a promoção do Autor RONILDO MARINHO DE OLIVEIRA, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2023;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02991/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010855/2025-26, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **RONILDO MARINHO DE OLIVEIRA (18217)**, Matrícula n.º 189.567-2 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230008

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4007978-35.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para garantir ao Impetrante **PEDRO DA ROCHA NETO**, o direito líquido e certo à promoção à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2023, com efeitos financeiros a contar da data de impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02965/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005467/2025-43, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **PEDRO DA ROCHA NETO (1010)**, Matrícula n.º 226.775-6 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230009

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0091476-07.2024.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a promoção do Autor **LENO LIMA DA SILVA**, para a 2.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, a contar de 15/05/2016;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02056/2025 - SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2234/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010137/2025-50, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 15 de maio de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, combinada com a Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, **LENO LIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 161.235-2B, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230010

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0052286-37.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a promoção de **LUANA BARACUHY DE HOLLANDA MOURA**, à 3.ª Classe, a contar de 1.º/06/2016, e à 2.ª Classe, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02470/2024-SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional - CPPF (fls. 54), encaminhada por meio do Ofício n.º 2235/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.012396/2024-34, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **LUANA BARACUHY DE HOLLANDA MOURA**, Matrícula n.º 211.826-2A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	1.º/06/2016
	2.ª	09/07/2024

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230011

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0595789-75.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito, para determinar a progressão da Requerente, ADRIANA DOS SANTOS REIS, à 3.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia, a contar de junho de 2016;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02159/2025/SAJ-PPC/PGE;
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional - CPPF (fls. 17), encaminhada por meio do Ofício n.º 2330/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010514/2025-50, resolve
PROMOVER, a contar de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, combinada com a Lei n.º 2.235, de 30 de junho de 1993, ADRIANA DOS SANTOS REIS, Matrícula n.º 212.253-7A, de 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230012

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, nos autos da Ação Ordinária n.º 0743165-36.2021.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, para determinar as

retificações das promoções do Autor SHUBER SOUZA DA SILVA, às graduações de 3.º Sargento PM e 2.º Sargento PM, a contar de 25/08/2015 e 31/12/18, respectivamente;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02915/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 3.º Sargento PM, por meio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e à graduação de 2.º Sargento PM, pelo Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010615/2025-21, resolve
I - RETIFICAR para 25 de agosto de 2015, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Cabo PM SHUBER SOUZA DA SILVA (16982), Matrícula n.º 169.855-9 A, à graduação de 3.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - RETIFICAR para 31 de dezembro de 2018, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM SHUBER SOUZA DA SILVA (16982), Matrícula n.º 169.855-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 230013

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0657926-98.2020.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos, para determinar as promoções da Autora CRISTIANE DE SOUZA FIGUEIREDO, às graduações de 2.º Sargento PM, 1.º Sargento PM e Subtenente PM, a contar de 21/04/2016, 21/04/2017 e 21/04/2018, respectivamente;
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA 1.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado no Recurso Inominado interposto na mencionada ação, que conheceu do recurso para cassar parcialmente a sentença de primeiro grau ante a incompetência deste Juízo, somente no que tange à promoção pelo Quadro Normal de Acesso (1.º Sargento PM e Subtenente PM), ante a complexidade probatória do número de vagas;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00227/2025, encaminhada por meio do Ofício n.º 00656/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida à graduação de 2.º Sargento PM, por meio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003135/2025-04, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a 3.º Sargento PM **CRISTIANE DE SOUZA FIGUEIREDO (14501)**, Matrícula n.º 155.278-3 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230014

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 1033/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **SIMÃO CARLOS LAGO CECÍLIO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03685EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001025/2025-32), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 23 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o 2.º **Tenente QOAPM SIMÃO CARLOS LAGO CECÍLIO**, Matrícula n.º 143.040-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230015

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO N.º 473/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **JUCICLEI PEREIRA RODRIGUES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02327EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000751/2025-38), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM JUCICLEI PEREIRA RODRIGUES**, Matrícula n.º 140.302-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.558,17 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, a contar de 21 de abril de 2024, acrescido das seguintes parcelas: R\$427,91 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.558,17 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$8.530,70 (oito mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 4.º, parágrafo único, Anexo VIII, da Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024, a contar de 21 de abril de 2024), totalizando seus proventos em R\$17.516,78 (dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230016

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1077/2025 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de março de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **ZILDOMAR MAIA**, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03708EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001024/2025-98), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º TENENTE QOAPM ZILDOMAR MAIA**, Matrícula n.º 143.044-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.679,90 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.773,68 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230017

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 585/2025 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **CARLOS CEZAR SAMUEL DOS SANTOS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03040EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000821/2025-58), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de

dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM CARLOS CEZAR SAMUEL DOS SANTOS**, Matrícula n.º 143.073-4B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230018

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 562/2025 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **CHARLEY MARCONDES DOS SANTOS NOBRE**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.03007EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000822/2025-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Capitão QOABM CHARLEY MARCONDES DOS SANTOS NOBRE**, Matrícula n.º 138.367-1B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022),

totalizando seus proventos em R\$16.738,43 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230019

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 443/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 11 de fevereiro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do militar **SAID DOS SANTOS SOUZA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.02426EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000825/2025-36), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º TENENTE QOAPM SAID DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n.º 148.893-7A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$374,20 (trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.679,90 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$18.773,68 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230020

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício exarado à fl.58, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.028240/2024-98, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **IRAN GOMES DE CARVALHO**, do cargo de Professor, Matrícula n.º 146.821-9D, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230021

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, à época, exarado à fl. 47, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.028198/2024-05, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de maio de 1994, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **MIRIAN SERRÃO VITAL**, Matrícula n.º 143.301-6A, do cargo de Professor, MPI-EC-A1, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230022

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas exarado à fl. 24, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.012239/2025-89, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **DENISE DE FREITAS BITTAR GODINHO**, Matrícula n.º 266.826-2A, do cargo de Professor, Classe Assistente, Nível A - 40 horas, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230023

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 57, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.043840/2023-89, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JONATHAS JOSEF BRITO DE FARIAS**, Matrícula n.º 245.722-9A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230024

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 77, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.044581/2023-03, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **TIAGO DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula n.º 238.083-8A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230025

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 56, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.017085/2025-65, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2025, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **PAULO CORREA MORAES**, Matrícula n.º 138.965-3D, do cargo de Pedagogo,

PD40.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 230026

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1086/2025-GAB-PRESIDÊNCIA DA JUCEA, subscrito pelo Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016201.001018/2025-63, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, conferindo-lhe a seguinte redação:

*“I - **EXONERAR**, a contar de 02 de junho de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROSA CECILMA FRANÇA DE MORAES LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 34, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;*

*II - **NOMEAR**, a contar de 09 de junho de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PAULO FERREIRA VIEIRA**, para exercer, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.”*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 230027

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 12 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou **CELILIA DE LIMA BORGES**, para exercer cargo de provimento efetivo de Médico (Graduado) junto à Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0775531-31.2021.8.04.0001;

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, nomeou novamente a Apelante, para exercer o mesmo cargo de provimento efetivo, também em cumprimento ao trânsito em julgado do mencionado acórdão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 0957/2025-SAJ/PPC/PGE, no sentido de tornar sem efeito o Decreto de 21 de maio de 2025 e no mesmo ato ratificar o Decreto de 12 de setembro de 2023, que foi retificado pelo Decreto de 08 de novembro de 2023, retirando a condição de *sub judice* da ficha funcional da interessada, posto que o processo transitou em julgado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010228/2023-23, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou **CELILIA DE LIMA BORGES**, para exercer cargo de provimento efetivo de Médico (Graduado) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde:

II - RATIFICAR os termos e os efeitos do Decreto de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 12 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou **CELILIA DE LIMA BORGES**, para exercer cargo de provimento efetivo de Médico (Graduado) do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde.

III - DETERMINAR que a Secretaria de Estado de Saúde adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em
 Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocollo 230028

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16. II, “a”. DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora Presidente.

Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - FVS
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 17 e 18 de junho de 2025. Representar o Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, na solenidade de Lançamento da Frente Parlamentar pela Eliminação da Malária na Amazonia, na cidade de Brasília/DF, no dia 17/06/2025, com deslocamento de 17 a 18.06.2025.

Referência Processo n.º 01.02.017306.003442/2025-20-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

2. Nome e cargo: **Eliana Ferreira da Silva**, Diretora - Presidente.

Órgão de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Aracaju-SE/Manaus-AM - 29 de julho a 03 de agosto de 2025. Participar da 40ª Assembléia Geral Extraordinária da Associação Técnica e Extensão Rural - ATER, visando o fortalecimento das práticas de ATER voltadas ao Setor Agropecuário.

Referência Processo n.º 01.03.018201.013220/2025-92-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, tornou sem efeito a viagem publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de junho de 2025. Poder Executivo - Seção I pag. 16 de Títular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

3. Nome e cargo: CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES, Diretor Presidente.

Órgão de origem: Fundação Hospitalar Alfredo da Matta - **FUHAM**

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Eirunepé-AM/Manaus-AM - 10 a 14 de junho de 2025. Detectar precocemente casos de Hanseníase.

ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros no município de EIRUNEPE/AM, no período de 10/06 a 14/06/2025

Referência Processo n.º 01.02.017303.000936/2025-83-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de junho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 230029



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JASON MILLER FIGUEIREDO DA COSTA, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 29 de junho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006304/2025-88-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JÚLIO CÉSAR SILVA CAMPOS, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 25 a 29 de junho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006305/2025-22-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: NARA IDELSONSO SOUTO, Consultor Técnico II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 26 a 29 de junho de 2025) - Fazer cobertura jornalística, em áudio e vídeo, na agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006307/2025-11-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: LIA PAULA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Consultor Técnico II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 23 a 30 de junho de 2025) - Fazer cobertura jornalística, em áudio e vídeo, na agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006308/2025-66-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SABRINA PESSOA LOBO, Assessor II - (Manaus-AM/Borba-AM/Manaus-AM - 10 a 14 de junho de 2025) - Fazer cobertura jornalística, para as redes sociais sobre a visita do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, município de Borba/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006358/2025-43-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: MIRIAM RODRIGUES MOTA, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 de junho a 02 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006355/2025-00-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: AYLA KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 de junho a 02 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006343/2025-85-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: VIRNA SOUZA DA ROCHA, Assessor III - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 de junho a 02 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006334/2025-94-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: PITÁGORAS MARQUES ALENCAR, Assessor II - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 de junho a 02 de julho de 2025) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, no 58º Festival Folclórico de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.006347/2025-63-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2025.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 229612

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N. 103/25-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado, para participar de Seminário na cidade de Belém/PA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado, Chefe da Escola Superior de Advocacia Pública-ESAP Dra. HELOYSA SIMONETTI TEIXEIRA, a viajar com destino à cidade do Belém/PA no período de 30 de julho a 1º de agosto do corrente ano, para participar do III Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas da Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal

□ FONACON, com ônus para o Estado no que se refere a passagens e diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 12 de junho de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 229621

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa E. DE S. RODRIGUES IMOBILIÁRIA LTDA; MODALIDADE: ATA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/25-SES-AM; OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a fim de atender as demandas da equipe de gestão da SES-AM, durante o período do Festival Folclórico de Parintins/AM; PRAZO: 10 (dez) dias a contar de 23/06/2025 a 02/07/2025; VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903910; Fonte: 1.500.1000; N.E nº 3470, de 17/06/2025, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.012407/2025-63.

Manaus, 23 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 229646

EXTRATO - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a INVICTA SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/06/2025

a 01/06/2026; **VALOR TOTAL: R\$ 986.698,80** (novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33903941; Fonte: 1.500.1000; N.E. nº 3008, de 30/05/2025 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.004761/2025-14.

Manaus, 13 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 229677

RESOLUÇÃO CIB Nº 312/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de São Paulo de Olivença/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000658880202500, Emenda nº 37940001, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de São Paulo de Olivença/AM;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.023180/2025-81 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de São Paulo de Olivença/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de São Paulo de Olivença/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de São Paulo de Olivença/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 312/2025, datada de 23 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229611

RESOLUÇÃO CIB Nº 311/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 40680004, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Novo Airão/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a Emenda Parlamentar nº 40680004, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Novo Airão/AM;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022805/2025-98 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 40680004, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Novo Airão/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Novo Airão/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 40680004, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Novo Airão/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 311/2025, datada de 23 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229613

RESOLUÇÃO CIB Nº 308/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Senador Omar Aziz, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000657902202500, Emenda nº 37940001, do Senador Omar Aziz, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022716/2025-41 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Senador Omar Aziz, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Manaquiri/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Senador Omar Aziz, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 308/2025, datada de 23 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229614

RESOLUÇÃO CIB Nº 310/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Senador Eduardo Braga, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000657598202500, Emenda nº 29090001, do Senador Eduardo Braga, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022715/2025-05 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Senador Eduardo Braga, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Manaquiri/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Senador Eduardo Braga, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaquiri/AM

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 310/2025, datada de 23 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229615

RESOLUÇÃO CIB Nº 305/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando Emenda Parlamentar nº 41370001, de autoria do Senador Plínio Valério, destinado ao município de Manaus para Custeio da Atenção Primária à Saúde (APS).;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022089/2025-49 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaus/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar, para o município de Manaus/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), por meio de Emenda Parlamentar, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Manaus/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 305/2025, datada de 23 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229616

RESOLUÇÃO CIB Nº 290/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), indicado pelo Parlamentar Eduardo Braga, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tabatinga/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando as orientações constantes na Cartilha para apresentação de propostas ao Ministério da Saúde - 2025, no capítulo 5. Programas prioritários, 5.1. Atenção Primária à Saúde, 5.1.2. Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP que trata da observação que os recursos do Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde deverão estar alinhados ao Plano Municipal/Distrital de Saúde, bem como previstos na Programação Anual de Saúde (PAS), guardando coerência entre os instrumentos de planejamento e de prestação de contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) a ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que a atenção básica é a principal porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS) e tem por Objetivos: Promover a saúde; Prevenir e tratar doenças; Reduzir danos e sofrimentos; Orientar sobre a prevenção de doenças; Solucionar possíveis casos de agravos; Direcionar os casos mais graves para níveis de atendimentos superiores

Considerando que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025; **Considerando** o Processo nº 01.01.017101.021457/2025-31 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), indicado pelo Parlamentar Eduardo Braga, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tabatinga/AM

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), indicado pelo Parlamentar Eduardo Braga, por meio de transferência fundo a fundo em parcela única,

conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para custeio de ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Tabatinga/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 290/2025, datada de 18 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229617

RESOLUÇÃO CIB Nº 299/2025 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Parlamentar Saullo Vianna, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Presidente Figueiredo/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000649536202500, Emenda nº 44760001, do Parlamentar Saullo Vianna, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Presidente Figueiredo/AM;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022562/2025-98 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Parlamentar Saullo Vianna, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Presidente Figueiredo/AM

Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Presidente Figueiredo/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual do Parlamentar Saullo Vianna, para aplicação no custeio da Atenção Primária em Saúde do município de Presidente Figueiredo/AM

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 299/2025, datada de 18 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229618

RESOLUÇÃO CIB Nº 300/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025.
Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde do município de Manacapuru/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a necessidade de custear, manter e qualificar os serviços de Atenção Primária do município de Manacapuru/AM;

Considerando a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 36000646128202500, referente a Emenda nº 44760001, para aplicação no incremento da Atenção Primária em Saúde do município de Manacapuru/AM;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que atualiza a Consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

Considerando que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.022228/2025-34 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde do município de Manacapuru/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Manacapuru/AM.

RESOLVE:
CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por meio de Emenda Parlamentar Individual, para aplicação no incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde do município de Manacapuru/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **homologa** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 300/2025, datada de 23 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 229619

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 053/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.017839/2025-60. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora: **RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA VASCONCELOS** - Secretária Executiva Adjunta. Destino e Período: Manaus-AM / Humaitá-AM / Manaus-AM de 12/05 a 16/05/2025; Objetivo: Coordenar a implantação da UTI na Unidade Hospitalar de Humaitá/AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 17 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 229633

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 052/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.016942/2025-93. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora: **MARIELA RODRIGUES ALVES MAXIMIANO MACEDO** - Gerente. Destino e Período: Manaus-AM / Belém-PA / Manaus-AM de 26/05 a 29/05/2025; Objetivo: Visita Técnica ao Serviço de Emergência Cardiológica do Hospital Gaspar Viana. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 17 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 229636

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 054/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.019518/2025-09. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora: **ZENE LUIZA FERMIN DE LIMA** - Agente Administrativo. Destino e Período: Manaus-AM / Brasília-DF / Manaus-AM de 02/06 a 05/06/2025; Objetivo: Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 17 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 229638

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 055/2025 - GRB/SES-AM.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.019572/2025-46. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora: **TELMA DA CONCEIÇÃO SANTOS AMARAL PEREIRA** - Gerente. Destino e Período: Manaus-AM /Brasília-DF / Manaus-AM de 02/06 a 05/06/2025; Objetivo: Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 17 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 229642

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 032/2025 - SEAGA/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **processo nº 01.01.017101.002169/2025-88** referente ao **Pregão Eletrônico nº 134/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no Ofício nº. 978/2025 - GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 134/2025 - CSC.
II - ADJUDICAR as empresas **QUEIROZ SERVIÇOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ N.º 02.216.892/0001-98 arrematante dos Lotes 01 e 03 do certame cujo valor importou em **R\$ 90.403.200,00 (Noventa milhões,**

quatrocentos e três mil e duzentos reais) e INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA E PEDIATRIA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 04.812.092/0001-65 arrematante dos Lotes 02 e 04 do certame cujo valor importou em R\$ 105.266.154,24 (Cento e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente à contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada em serviços médicos generalistas, com área de atuação adulta e pediátrico, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde da capital do Estado do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 25 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 229692

Secretaria de Estado de Educação e
Desporto Escolar- SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA N.º 13/2025 - CEE/AM RESOLUÇÃO N.º 13/2025 - CEE/AM AD REFERENDUM de 10/06/2025
Homologar as Resoluções Ad Referendum abaixo descritas, para a legalidade de sua abrangência: Resolução Ad Referendum N.º 01/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.041609/2023-77 - Centro Educacional Semeando o Saber; Resolução Ad Referendum N.º 02/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.042697/2024-05 - Sofia da Costa Correa; Resolução Ad Referendum N.º 03/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.035512/2024-06 - Joana da Cruz Mano; Resolução Ad Referendum N.º 04/2024-CEE/AM-Processo Nº 01.01.028101.029953/2024-79 - Idel Rita de Cássia Rocha Monteiro; Resolução Ad Referendum N.º 05/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.042694/2024-71 - Alessandro da Costa Caldas; Resolução Ad Referendum N.º 06/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.004642/2025-88 - Juliannys Mireya Oliveros Ruiz; Resolução Ad Referendum N.º 07/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.011927/2024-94 - Diviaana Ninisbeth Valladares Guaramato; Resolução Ad Referendum N.º 08/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.012200/2025-05 - Angel Gabriel Cortez Flores; Resolução Ad Referendum N.º 09/2024-CEE/AM-Processo Nº 01.01.028101.001410/2025-78 - Aleida Del Carmen Molina Aranda; Resolução Ad Referendum N.º 10/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.000641/2025-64 - Jasmin Danhana Ortega de Lima; Resolução Ad Referendum N.º 11/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.004079/2025-48 - Derbe Eliana Escobedo Cardenas; Resolução Ad Referendum N.º 12/2024-CEE/AM - Processo Nº 01.01.028101.017744/2025-63 - Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 229623

PORTARIA CEE/AM N.º 004 DE 13 DE JUNHO DE 2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §1º, art. 4º do Regimento Interno,
RESOLVE:
I. DESIGNAR os Presidentes das Câmaras, os Suplentes e Assessores Técnicos para o biênio 2025/2026, conforme relacionados abaixo:
1. Câmara do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil
Darci Martins Neves - **Presidente**
Marcilene de Almeida Mattos - **Suplente da Presidente**
Rose May Carmela da Silva Motta - **Assessora Técnica**
2.Câmara do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos
Nilton Carlos da Silva Teixeira - **Presidente**
Ritaclei da Silva Neves - **Suplente do Presidente**
Taynara Ferreira Fonseca Trindade - **Assessora Técnica**
3.Câmara do Ensino Superior
Maria Francisca Moraes de Lima - **Presidente**
Wellington Lins de Albuquerque Júnior - **Suplente da Presidente**
Joana D'arck da Silva Souza - **Assessora Técnica**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2025.

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 16/06/2025, Poder Executivo-Seção II, pág. 30.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 229624

TERMO DE CONTRATO N.º 56/2025
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.** **OBJETO:** Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento de estagiários para esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, sendo quatrocentos **(400) estagiários de Nível Superior (a partir do 2º período)** e duzentos **(200) estagiários de Nível Médio** (a partir de 16 anos de idade), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Termo de Referência, ambos constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos, em atendimento ao Memo. n.º 008/2025-GAAS/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n.º. 1.202/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** Portaria GS n.º 586, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 10.06.2025. **VALOR GLOBAL:** O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 454.476,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais), perfazendo um valor total estimado de **R\$ 5.453.712,00** (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e doze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001;** Natureza da Despesa: **33903915;** Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000,** tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE,** em 17.06.2025 a NE n.º. **0005739** no valor de **R\$ 454.476,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais). O valor de **R\$ 2.634.456,00** (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) correspondente ao termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 2.206.380,00** (dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e oitenta reais) correspondente ao termo aditivo será empenhado no exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n.º. 01.01.028101.006088/2025-73**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 229625

PORTARIA GS Nº 623, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 047/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
ALTERAR a Portaria de **Regime Complementar,** por itens, conforme abaixo especificado, a contar de **17/07/2025:**
CAPITAL
Portaria GSE Nº 096, publicada no Diário Oficial, de 11/02/2025, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
EE ANTONIO JIMENEZ
ANTONIO RUIZ DA SILVA, matrícula nº 212884-5C, para ministrar 2h de Aprofundamentos, no turno vespertino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
QUESIA VIEIRA ALMEIDA, matrícula nº 181900-3B, para ministrar 5h de Aprofundamentos, no turno matutino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
EE AUREA BRAGA
FELIPE BARBOSA PESSOA, matrícula nº 212573-0B, para ministrar 2h de Aprofundamentos, no turno matutino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
REGIANE COSTA RODRIGUES, matrícula nº 235127-7A, para ministrar 3h de Aprofundamentos, no turno matutino, de **10/02/2025 a 16/07/2025.**
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.

EE CLEOMENES DO CARMO
ELIAQUIM LEITAO DA SILVA, matrícula nº 233553-0A, para ministrar 6h de Aprofundamentos, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 16/07/2025.
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
JOSIMAR RAMOS MARINHO, matrícula nº 183482-7A, para ministrar 5h de Aprofundamentos, no turno matutino, de 10/02/2025 a 16/07/2025.
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
MISTONCLELIO CARNEIRO NUNES, matrícula nº 110648-1C, para ministrar 10h de Aprofundamentos, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 16/07/2025.
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
EE MANUEL RODRIGUES
HUDSON SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº 249284-9A, para ministrar 3h de Aprofundamentos, no turno noturno, de 10/02/2025 a 16/07/2025.
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
PAULO JOSE DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 134199-5B, para ministrar 3h de Aprofundamentos, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 16/07/2025.
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
EE MARIA TEIXEIRA GOES
DIAN HARLEY MARTINS PINHO, matrícula nº 253514-9A, para ministrar 5h de Aprofundamentos, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 16/07/2025.
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
EE VASCO VASQUES.
ANDRE RICARDO ARAUJO PONTES, matrícula nº 242427-4B, para ministrar 2h de Aprofundamentos, no turno matutino, de 10/02/2025 a 16/07/2025.
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
KEZIANE DA SILVA MENEZES, matrícula nº 254641-8A, para ministrar 3h de Aprofundamentos, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 16/07/2025.
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.
WALDIR DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 234595-1A, para ministrar 3h, de Aprofundamentos, no turno vespertino, de 10/02/2025 a 16/07/2025.
Onde se lê: ... 16/07/2025;
Leia-se: ... 31/12/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 229678

PORTARIA GS Nº 624, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 047/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
ALTERAR as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo especificado, a contar de **05/07/2025:**
INTERIOR
Portaria GSE Nº 165, publicada no Diário Oficial, de 07/03/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
CAREIRO DA VARZEA
EE ALBERTO MIGUEIS
ORLANDO JUNIOR ZANES MIGUEIS, matrícula nº 252895-9A, para ministrar 2h de Ifas, no turno noturno, de **10/02/2025 a 04/07/2025.**
ORLANDO JUNIOR ZANES MIGUEIS, matrícula nº 252895-9A, para ministrar 2h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **10/02/2025 a 04/07/2025.**
ORLANDO JUNIOR ZANES MIGUEIS, matrícula nº 252895-9A, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de **10/02/2025 a 04/07/2025.**
ORLANDO JUNIOR ZANES MIGUEIS, matrícula nº 252895-9A, para ministrar 2h de Ifas, no turno noturno, de **10/02/2025 a 04/07/2025.**
ORLANDO JUNIOR ZANES MIGUEIS, matrícula nº 252895-9A, para ministrar 2h de Artes, no turno noturno, de **10/02/2025 a 04/07/2025.**
Onde se lê: ... 04/07/2025;
Leia-se: ... 16/07/2025.
Portaria GSE Nº 208, publicada no Diário Oficial, de 24/03/2025, na parte referente aos servidores abaixo:

ALVARAES
EE GILBERTO MESTRINHO
ANDRE DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 219396-5A, para ministrar 2h de Artes, no turno noturno, de **21/02/2025 a 04/07/2025.**
ANDRE DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 219396-5A, para ministrar 2h de Ifa, no turno noturno, de **21/02/2025 a 04/07/2025.**
ANDRE DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 219396-5A, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, de **21/02/2025 a 04/07/2025.**
ANDRE DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 219396-5A, para ministrar 3h de História, no turno noturno, de **21/02/2025 a 04/07/2025.**
ROSENAIDE ROCHA DE ARAUJO, matrícula nº 163003-2B, para ministrar 4h de Física, no turno noturno, de **27/02/2025 a 04/07/2025.**
ROSENAIDE ROCHA DE ARAUJO, matrícula nº 163003-2B, para ministrar 3h de Ifa, no turno noturno, de **27/02/2025 a 04/07/2025.**
Onde se lê: ... 04/07/2025;
Leia-se: ... 16/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 229681

PORTARIA GS Nº 625, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 047/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias de **Regime Complementar**, por itens, conforme abaixo:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 338, publicada no Diário Oficial, de 08/05/2025, na parte referente aos servidores abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
EE SANTA LUZIA
SIDOMAR SOARES MAR, matrícula nº 233627-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **14/03/2025 a 11/07/2025.**
Onde se lê: ... 14/03/2025;
Leia-se: ... 04/04/2025.
COORD. DISTRITAL 06
EE DOM MILTON CORREA
JANILDES DA SILVA SALES, matrícula nº 253479-7A, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e Suas Literaturas, no turno vespertino, de **07/04/2025 a 31/12/2025.**
Onde se lê: ... 07/04/2025;
Leia-se: ... 08/04/2025.
Portaria GSE Nº 396, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 06
EE JOAO BOSCO RAMOS
FRANCISCO INACIO FERREIRA BENDAHAM, matrícula nº 198907-3B, para ministrar 5h de Ciências da Natureza e Suas Tecnologias, no turno noturno, de **19/05/2025 a 16/08/2025.**
Onde se lê: ... 19/05/2025;
Leia-se: ... 20/05/2025.
Portaria GSE Nº 1147, publicada no Diário Oficial, de 29/05/2025, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 06
EE BELARMINO MARREIRO
RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 120971-0E, para ministrar 15h de Matemática, no turno vespertino, de **07/05/2025 a 30/07/2025.**
Onde se lê: ... 07/05/2025;
Leia-se: ... 02/05/2025.
INTERIOR
Portaria GSE Nº 283, publicada no Diário Oficial, de 11/04/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
COARI
EE N. S. PERPETUO SOCORRO
JOSE JAMIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 128077-5C, para ministrar 20h de Educação Física, no turno vespertino, de 19/02/2025 a 18/08/2025.
Onde se lê: ... 20h;
Leia-se: ... 19h.
Portaria GSE Nº 397, publicada no Diário Oficial, de 02/06/2025, na parte referente ao servidor abaixo:

AUTAZES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGO DOS EXCEPCIONAIS

ALDAIR CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 254281-1A, para ministrar 20h de Sala Especial, no turno matutino, de **24/04/2025** a **31/12/2025**.

Onde se lê: ... 24/04/2025;

Leia-se: ... 03/05/2025.

Portaria GSE Nº 1148, publicada no Diário Oficial, de 29/05/2025, na parte referente ao servidor abaixo:

TEFE

EE CORINTHO FACANHA

GLAYDSON MEDIN RAMOS, matrícula nº 249253-9A, para ministrar 15h de Geografia, no turno matutino, de **27/02/2025** a **25/08/2025**.

Onde se lê: ... 27/02/2025;

Leia-se: ... 28/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 229683

PORTARIA GS Nº 626, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 047/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria que **CESSOU** os efeitos do Regime Complementar, por item, conforme abaixo:

CAPITAL

Portaria GS Nº 554, publicada no Diário Oficial, de 06/06/2025, na parte referente à servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 03

EE CANDIDO MARIANO

SILVANIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 136513-4B, para ministrar 17h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, a contar de **27/05/2025**.

Onde se lê: ... 27/05/2025.

Leia-se: 16/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 229686

PORTARIA GS Nº 622, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o teor **MEMO Nº 041/2025-CPMA/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTOR DE FOMENTO**, o(a) servidor(a) **FELIPE SOARES BARRETO**, CPF nº 109.516.807-06, matrícula nº 221.186-6A, e como **SUPLENTE**, o(a) servidor(a) **RAFAEL MOREIRA CHAGAS**, CPF nº 947.476.102-78, matrícula nº 215.382-3B, lotados na Gerência de Ensino Regular, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e o **INSTITUTO FRANCISCO MACEDO-IFM**, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para aquisição de Materiais Paradidáticos para subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, a fim de atender os alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Estado do Amazonas, fornecendo 7.654 unidades do Livro “Meu Encanto” e 7.654 unidades do Livro “O Pai Que Eu Queria Ter”, em atendimento a Emenda Parlamentar de Bancada nº 001/2025 de autoria do Deputado Alcimar Maciel Pereira, a contar do dia **12/06/2025**, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 13.019/2014,

de 31/07/2014, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 229689

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 132/2025

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 808.173,52** (oitocentos e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) referente à prestação de serviços de transporte escolar com empresa especializada para atender aos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com Mediação Tecnológica matriculados na Rede Estadual de Ensino, nos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Manacapuru, durante o período de 01 a 31 de agosto/2024, conforme Nota Fiscal nº 1910491, devidamente atestada pelo servidor do GETRANS/DELOG/SEDUC em atendimento ao requerimento da empresa **REQUERENTE**, Projeto Básico, Parecer nº. 5.524/2024-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 808.173,52** (oitocentos e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: 33909299; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em 16.06.2025 a NE nº. **0005709** no valor de **R\$ 808.173,52** (oitocentos e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034215/2024-43.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 229700

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2023

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ETCP LTDA**. **OBJETO:** O acréscimo de, aproximadamente, 24,98% no valor e quantitativo do objeto, sendo: (ID-133626) Bebedouro (**330 unidades**); e, (ID-126150) Ventilador de Parede (**780 unidades**) em atendimento as Escolas Estaduais da capital e do Interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. 08/2025-GESUP/DELOG, Projeto Básico, Parecer nº. 2.428/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.152.220,00** (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001**, **12.362.3283.2739.0001**, **12.361.3283.2738.0011** e **12.362.3283.2739.0011**; Fonte de Recursos: **1.541.246.0.0000.0000**; Natureza da Despesa: 44905237, tendo sido emitidas em **17.06.2025** a NE nº. **0005785** no valor de **R\$ 940.366,00** (novecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais), a NE nº. **0005787** no valor de **R\$ 641.044,00** (seiscentos e quarenta e um mil, quarenta e quatro reais), a NE nº. **0005789** no valor de **R\$ 940.366,00** (novecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e seis reais) e a NE nº. **0005790** no valor de **R\$ 630.444,00** (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002083/2025-71.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 229706

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 133/2025

DATA DA ASSINATURA: 25.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **DPL CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 74.711,82** (setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos), referente à prestação de serviço de motoristas habilitados nas categorias “B” e “D” em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de

Educação e Desporto Escolar - SEDUC e no apoio administrativo, durante o período de **DEZEMBRO DE 2024**, conforme Nota Fiscal nº 628, devidamente atestada pelo servidor do GETRANS/DELOG/SEDUC em atendimento ao requerimento da empresa REQUERENTE, Projeto Básico, Parecer nº. 5.878/2024 -ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 74.711,82** (setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **17.06.2025** a NE nº. **0005746** no valor de **R\$ 74.711,82** (setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042379/2024-44**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 229709

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 134/2025
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **DPL CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 74.711,82** (setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos), referente à prestação de serviço de motoristas habilitados nas categorias "B" e "D" em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC e no apoio administrativo, durante o período de **NOVEMBRO DE 2024**, conforme Nota Fiscal nº 627, devidamente atestada pelo servidor do GETRANS/DELOG/SEDUC em atendimento ao requerimento da empresa REQUERENTE, Projeto Básico, Parecer nº. 22/2025 -ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 74.711,82** (setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **17.06.2025** a NE nº. **0005748** no valor de **R\$ 74.711,82** (setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042330/2024-91**.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 229711

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Relatório do Centro de Serviços Compartilhados-CSC constante no Processo nº 01.01.028101.039082/2024-00/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO que a licitação obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e do Decreto Estadual nº 28.182, de 18/12/2008;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante no Processo 01.01.028101.039082/2024-00/SEDUC/SIGED, referente à licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 008/2025-CSC**, de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia para a **Construção de Quadra Coberta na Escola Estadual Barão de Boca do Acre**, localizada na Rua Barão, 200, Praia do Gado - Boca do Acre/AM, CEP 69850 - 000, em atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral-ETI - Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM;
II - ADJUDICAR o objeto licitado à empresa **SOLIDEZ REFORMA PREDIAL LTDA**, CNPJ: 45.352.765/0001-29, com o valor total de **R\$ 1.764.757,01** (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 229719

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 60/2025-SEC

Data: 24.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 023/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Arraial Comunitário", a ser realizado nos meses de junho e julho de 2025, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000575, emitida em 24/06/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Fiscal: Paula Caroline Ferreira Calderaro. Mat: 271.500-7 A. Prazo: 24.06.2025 a 24.09.2025. Proc. nº 01.01.020101.005679/2025-11-SEC.

Manaus, 25.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 229648

95º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 24.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de junho de 2025 a janeiro de 2026. Valor Global: R\$ 6.605.134,24 (Seis milhões, seiscentos e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). UO: 18101, PT: 20.392.3277.2380.0007, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000578 em 24.06.2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). UO: 18101, PT: 20.392.3277.2380.0011, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000579 em 24.06.2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000580 em 24.06.2025, no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000581 em 24.06.2025, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0007, ND: 33508599, FT: 1.704.1450.0000.0000, NE nº 2025NE0000582 em 24.06.2025, no valor de R\$ 155.134,24 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Proc. nº 01.01.020101.006121/2025-53-SEC.

Manaus, 25.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 229651

TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025-SEC

Data: 24.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Associação Folclórica Cultural Boi Bumba Corre Campo. CNPJ nº .04.960.803/0001-49. Objeto: Apoio Financeiro por meio da Emenda Parlamentar de Bancada do União Brasil nº 025/2025 para confecção de Módulos Alegóricos, para participação da Associação Folclórica Cultural Boi Bumbá Corre Campo - AFCBBCC, no 67º Festival Folclórico Do Amazonas, Categoria Boi Bumbá De Manaus, a ser realizado no período de junho a julho de 2025 no CCPA e Sambódromo de Manaus. Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). UO: 20101, PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000576, emitida em 24.06.2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 B. Prazo: 24.06.2025 a 31.08.2025. Proc. nº 01.020101.004075/2025-58-SEC.

Manaus, 25.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 229654

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 59/2025-SEC

Data: 24.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 033/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Caminhos da Cultura”, a ser realizado em junho de 2025 na capital de Manaus e no município de Lábrea, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0000577, emitida em 24/06/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0 A. Prazo: 24.06.2025 a 24.09.2025. Proc. nº 01.01.020101. 005035/2025-23-SEC.

Manaus, 25.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 229655

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 162/2024-SEC

Data: 25.06.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de vigência de prazo e suplementação financeira do contrato de gestão 162/2024 “SEMIG que transforma: Promoção cultural e o fomento à energia, mineração e gás” - Complementar, no estado do Amazonas, pelo período de junho a dezembro de 2025. Valor Global: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). UO: 44101, PT: 25.752.3303.2831.0007, ND: 33508599, FT: 1.501.2850.0000.0000, NE nº 2025NE0000594 em 25.06.2025, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Prazo: 29.06.2025 a 29.12.2025. Proc. nº 01.01.020101.006195/2025-90-SEC.

Manaus, 25.06.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 229712

Secretaria de Estado de Segurança
Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato nº 006/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 25.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Fundo Estadual de Segurança Pública-FESP e a empresa TH MIX LTDA. **OBJETO:** Aquisição de caixas de papelão para atender às demandas do Departamento de Polícia Técnico-Científica - DPTC e em conformidade ao Termo de Adesão nº 008/2022, referente ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública do Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, Meta Geral 4 (Fortalecimento dos Institutos do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas, Ação 10/Meta 4 (Reestruturação dos Institutos do Departamento de Polícia Técnico-Científica)/META ESPECÍFICA; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Contratual será de 12 (doze) meses, de 25/06/2025 a 25/06/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903019, tendo sido emitida, em 18/06/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000076 no valor de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Pregão Eletrônico nº 230/2025-CSC. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** Manaus/AM, 25 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 229707

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 043/2019-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 24.06.2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa ACB LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Fica rescindido, a partir da data da assinatura do presente termo, por acordo entre as partes, o Termo de Contrato 043/2019-SSP. **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 78,

inciso XII, na forma do art. 79, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,** Manaus, 24 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 229723

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 026/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa A C B Locadora de Veículos Ltda, relativo a Fatura nº 087, período de novembro/2024, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de viatura policial, descaracterizada, tipo pick up, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909209; Nota de Empenho nº 2025NE0000323, no valor de R\$ 1.127.478,30 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 24 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 229735

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 027/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa A C B Locadora de Veículos Ltda, relativo a Fatura nº 086, período de outubro/2024, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de viatura policial, descaracterizada, tipo pick up, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909209; Nota de Empenho nº 2025NE0000322, no valor de R\$ 1.138.293,00 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e três reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 24 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 229737

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 028/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa A C B Locadora de Veículos Ltda, relativo a Fatura nº 089, período de janeiro/2025, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de viatura policial, descaracterizada, tipo pick up, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909301; Nota de Empenho nº 2025NE0000334, no valor de R\$ 1.110.798,00 (Um milhão, cento e dez mil, setecentos e noventa e oito reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 24 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 229740

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 029/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa A C B Locadora de Veículos Ltda, relativo a Fatura nº 090, período de fevereiro/2025, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de viatura policial, descaracterizada, tipo pick up, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909301; Nota de Empenho nº 2025NE0000336, no valor de R\$ 1.102.549,50 (Um milhão, cento e dois mil, quinhentos quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 24 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 229744

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM, e a empresa OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025-FESP, para alteração da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, sendo de 10.06.2025 para 30.07.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (Trezentos e cinco) dias, de 10.06.2025 a 11.04.2026; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 10 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 229725

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 10.06.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FESP-AM, e a empresa NOGUEIRA E MENEZES LTDA; **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025-FESP, para alteração da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material, sendo de 10.06.2025 para 09.08.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 305 (Trezentos e cinco) dias, de 10.06.2025 a 11.04.2026; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 10 de junho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 229733

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 106/2025/GAB/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Ericlenio Faustino de Oliveira Castro e Cristiane Saldanha Ferreira. **Trecho:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM. **Período:** 26/06 a 30/06/2025. **Objetivo:** Apoio operacional na

Unidade Prisional de Parintins - UPPIN. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 229635

PORTARIA INTERNA Nº 107/2025-GAB/SEC/SEAP

O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens aos servidores: Silvio Cardoso Mendonça, Carlos Williams Tobias, Ariomar Fermin e Carlos Alberto Fernandes da Silva. **Trecho:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM. **Período:** 07/07 a 08/07/2025. Joaquim Pereira Lima Neto, Jonas Nascimento da Silva, Antônio Carlos Seixas da Silva e Edson Nogueira de Araujo. **Trecho:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM. **Período:** 09/07 a 10/07/2025. Raimundo dos Santos e Suzalinda da Silva e Silva. **Trecho:** Manaus/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM. **Período:** 11/07 a 12/07/2025. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento dos apenados da comarca de Tabatinga/AM para a comarca de Manaus/AM. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 229637

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 007/2025-SEINFRA. **Data da Assinatura:** 25/06/2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e o CONSÓRCIO ARENA PARINTINS, composto pelas empresas ARENA ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA e PINI GROUP BRASIL LTDA. **Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E SEUS COMPLEMENTARES, EM METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), VISANDO A REMODELAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE PARINTINS - BUMBÓDROMO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. **Vigência:** 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos. **Valor:** R\$ 7.633.502,34 (sete milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos). **Dotação:** Unidade Orçamentária: 25704, Programa de Trabalho: 15.451.3300.1565.0007, Fonte de Recurso: 2.754.271.2.7051.0000; Natureza da Despesa: 44905180, tendo sido emitida, em 23/06/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000796 no valor de R\$ 929.372,07 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e sete centavos). **Processo Administrativo nº 01.01.025101.005 055/2024-37-SEINFRA.**

Manaus, 25 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 229728

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00303/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; **VALOR:** R\$ 200.000,00; **OBJETO:** Saldo do CT. Nº 016/2023-UGPE/AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Reforma, adequação e melhorias nas instalações elétricas da cabine de entrada, subestação abaixadora, grupo de geração de energia elétrica de emergência, sala de painéis e quadros de distribuição de energia elétrica do Hospital e Pronto Socorro 28 de agosto, localizado na Avenida Mário Ypiranga, 1581 - Adrianópolis - Manaus/AM; **NOTA DE CRÉDITO N. 0138/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000203/2025-1.**

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 229726

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0302/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA; **OBJETOS:** Destinados ao Termo Aditivo ao CT. nº 007/2023-SEINFRA / Ecoagro Comércio e Serviços Ambientais Ltda - Recuperação da estrada do engenho, km 25 da estrada

de Novo Remanso no município de Itacoatiara/AM, Vlr. R\$ 3.915.488,77, NC N. 0139/2025; Processo n. 01.01.025704.000206/2025-52.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 229727

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00304/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB; VALOR: R\$ 500.000,00; OBJETO: Elaboração de NAD, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para acompanhamento de obras, projetos e no fornecimento de solução integrada para gestão de serviços, projetos e políticas públicas sociais, de geolocalização e de tomada de decisões; NOTA DE CRÉDITO N. 0137/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000200/2025-85.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 229730

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 054/2020-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/07/2025, e execução por igual período, contados de 08/07/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.001724/2025-82-SEINFRA.

Manaus, 25 de junho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 229731

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 042/2024 - SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM; Objeto: Prorrogação do Termo de Fomento nº 042/2024 - SEJUSC, por mais 128 (cento e vinte oito) dias, com a inclusão de novo Plano de Trabalho para execução, a contar de 15/07/2025; Data da assinatura: 17/12/2024; Processo Administrativo: 009253/2024-19; Fundamento do Ato: Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 25 de junho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 229721

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA SEMA Nº 073 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Normativa nº 001/2021, bem como a Coordenadora do Fundo de Recursos Hídricos - FERH, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.712/2001, e reformulado pela Lei nº 3.167/2007 e conforme estabelecido na Portaria nº 90 de 19 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme disposição no Art. 117 da Lei 14.133/2021, que regulamenta o Art. 37 da Constituição Federal, institui normas sobre Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio nº 01/2025-FERH, firmado

entre o Fundo de Recursos Hídricos - FERH, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas - FADECT e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, cujo objetivo é estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos entre as partes visando a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tarumã-Açu (PBH Tarumã-Açu);

CONSIDERANDO, por fim, o Processo Administrativo nº 01.01.030702.000010/2024-37.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores a seguir especificados para o exercício da função de Fiscal do Convênio, sendo 1 (um) titular, 1 (um) suplente e 1 (um) gestor do Convênio, respectivamente:

I - Fiscal Titular: AYUB BORGES MARQUES (Matrícula Nº: 223.840-3D);

II - Fiscal Suplente: ANA LUIZA ANDRADE (Matrícula Nº: 270.142-1A);

III - Gestora do Convênio: MÁRCIA SOCORRO MARTINS LINS (Matrícula Nº 210.791-0C);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 25 de junho de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Protocolo 229634

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 121/2025-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 58/2022-GAB/SEPROR, que constituiu a Comissão Processante Especial Permanente - CPEP/SEPROR, responsável pela condução, apuração e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Inexecução Contratual nesta SEPROR/AM;

RESOLVE:

I - **INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário, referente aos Termos de Fomento Nº 06/2019, 30/2023 e 01/2023, firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria;

II - **DISPOR** que a CPEP/SEPROR terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade;

III - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 25 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 229640

PORTARIA Nº 153/2025-GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula quarta - DAS OBRIGAÇÕES - **TERMO DE CONVÊNIO Nº 65/2022-SEPROR E PREFEITURA DE CAAPIRANGA;**

RESOLVE:

I. **SUBSTITUIR** em conformidade às normativas vigentes, a colaboradora Mileny Santos, matrícula nº: 095.502-8, Cargo: Engenheira Civil, designada anteriormente para fiscalização do Termo de Convênio nº 65/2022-SEPROR, de acordo com a Portaria nº 119/2022, Edição 34.773, Poder Executivo - Seção II, Pg. 73 de 29 de Junho de 2022;

II. DESIGNAR a colaboradora **Kirssia Matos Isaac Sahdo**, matrícula nº: 015071, **Cargo:** Coordenadora, que assume a responsabilidade de Fiscal Titular do referido Convênio; e o colaborador **Franey Guimarães Medeiros**, matrícula nº: 5706, **Cargo:** Consultor Técnico, como Fiscal Suplente, conforme o acordo firmado entre Secretaria de Estado de Produção Rural - Sepror e Prefeitura Municipal de Caapiranga.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 25 de junho de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 229732

**Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI**

**PORTARIA Nº 025/2025 - GSE/SERFI, DE 25 DE JUNHO DE 2025
ALTERA A PORTARIA Nº 021/2023 -GS/SERFI, DE 09 DE
MAIO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora **PRISCYLLA CABRAL E CASTRO GOMES DE SÁ** designada na Portaria 021/2023, pela servidora **FRANCINETE MORAIS DA SILVA MARIANO**, matrícula 249.691-7C, para responder pela Gerência de Orçamento, a partir de 24 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília, DF 25 de junho de 2025.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária Executiva

Protocolo 229628

**PORTARIA Nº 026/2025- GSE/SERFI, DE 25 DE JUNHO DE 2025
ALTERA A PORTARIA Nº 038/2024 -GS/SERFI, DE 28 DE
AGOSTO DE 2024.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Delegada nº 122 de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
I- DETERMINAR A SUBSTITUIÇÃO da servidora **PRISCYLLA CABRAL E CASTRO GOMES DE SÁ** designada na Portaria 038/2024, pela servidora **FRANCINETE MORAIS DA SILVA MARIANO**, matrícula **249.691-7C**, CPF: **708.492.931-20**, para responder como Gestor Orçamentário da Unidade Gestora 40.101, conforme Instrução Normativa nº 001/2023-GSET/SEFAZ, que institui o acesso ao Sistema ADI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual, a partir de 24 de junho de 2025;
II- DESIGNAR, a servidora **ANDREIA BANDEIRA FARIA**, que ocupa o cargo de **ASSESSOR I**, matrícula **254.803-8B**, CPF: **545.065.811-72** para responder como **Gestor Orçamentário e Gestor Financeiro da Unidade Gestora 40.101**, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 24 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasília, DF 25 de junho de 2025.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária Executiva

Protocolo 229630

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano - SEDURB**

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a JG ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 003/2025 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 29/06/2025 a 27/09/2025 e 28/07/2025 a 26/10/2025, respectivamente, sem reflexo

financeiro ao ajuste, conforme Justificativa Técnica da Comissão Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 26/10/2025. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0 43102.001772/2025-42-UGPE e Parecer Jurídico nº 148/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 24 de junho de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 229629

AVISO DE RESULTADO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC torna público para conhecimento dos interessados o seguinte: **RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO CACHOEIRA GRANDE, COMPREENDENDO DUAS QUADRAS HABITACIONAIS, QUADRA ARTHUR BERNARDES LOCALIZADA NA RUA ARTHUR BERNARDES, BAIRRO SÃO GERALDO, E QUADRA HABITACIONAL KAKO CAMINHA, LOCALIZADA NA RUA PICO DAS ÁGUAS, BAIRRO PRESIDENTE VARGAS. **Empresa habilitada e classificada:** GRB ENGENHARIA LTDA. O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do e-mail: subcomissao@prosamim.am.gov.br. Em Manaus, 25 de junho de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL
Protocolo 229632

**Centro de Serviços Compartilhados –
CSC**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0210/2025-1; oriunda do PE 254/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002968/2025); **OBJETO:** Aquisição de Kit de Higiene e Limpeza; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 18.750.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 229641

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002592/2025-17, referente ao PE 216/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 216/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)** A P SARUBBI lote(s) 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 24 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 229643

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002494/2025-80, referente ao PE 236/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 236/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 2; J R BASTOS - item(ns) 5; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA - item(ns) 4; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; W L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 229644

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0209/2025- (1,2,3); oriunda do PE 093/25 - CSC (Proc. Nº 013102.000414/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 3,4,5 no valor total de R\$ 62.699,80; NOVOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 136.695,00; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 1.670.850,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 229645

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0208/2025-1; oriunda do PE 199/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002395/2025); **OBJETO:** Equipamentos de Proteção e Segurança; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** C S C MAGNA LTDA, lote(s) 1,1 no valor total de R\$ 551.322,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 229649

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0207/2025-1; oriunda do PE 208/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002505/2025); **OBJETO:** Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 7,9 no valor total de R\$ 702.900,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 229658

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0206/2025-1; oriunda do PE 164/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001604/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 3.895.807,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 229659

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0202/2025-5; oriunda do PE 062/25 - CSC (Proc. Nº 013102.009880/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 143.968,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de junho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 229662

PORTARIA Nº 063/2025-GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:
I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
242.674-9A	Marco Aurelio Ribeiro Esteves	2022	02/04/25 a 22/04/25	20 d
266.479-8A	Juliana de Oliveira Guimarães	2024	22/04/25 a 01/05/25	10 d
261.264-0B	Thayná Christina Cruz Carneiro	2023	19/05/25 a 28/05/25	10 d
269.786-6A	Raphael Araujo Pinto	2025	22/04/25 a 01/05/25	10 d
248.232-0C	Eric Machado de Araújo	2024	05/05/25 a 14/05/25	10 d
264.673-0A	Dayanne Campelo Ferreira	2024	19/05/25 a 02/06/25	15 d
264.256-5A	Larissa de Souza Lopes	2023	05/05/25 a 09/05/25	05 d
		2024	10/05/25 a 19/05/25	10 d
244.160-8A	Daniela Morgantini Tavares Tempesta	2025	05/05/25 a 14/05/25	10 d
247.555-3B	Fabiola Mota Gualberto	2023	21/05/25 a 30/05/25	10 d
210.803-8C	Daiana da Silva Martins	2024	05/05/25 a 14/05/25	10 d
		2023	15/05/25 a 16/05/25	02 d
257.934-0B	Fabiola Rodrigues do Nascimento	2024	05/05/25 a 24/05/25	20 d
265.347-8A	Juliany Santos da Silva	2024	12/05/25 a 31/05/25	20 d
165.158-7B	Ana Ruth Ferreira de Araújo	2025	22/04/25 a 06/05/25	15 d
261.263-1A	Maicon Douglas da Moda Pinheiro	2024	01/05/25 a 30/05/25	30 d
248.145-3A	Fernando Queiroz de Lima	2023	22/04/25 a 21/05/25	30 d
253.815-6A	José Ribamar Maia de Oliveira	2025	05/05/25 a 19/05/25	15 d
247.550-2A	Antonio Jurimar Maia de Oliveira	2024	05/05/25 a 19/05/25	15 d
169.187-2F	Leonardo Bruno Barbosa Monteiro	2023	21/01/23 a 04/01/23	15 d
		2024	17/01/24 a 21/01/24	05 d
		2023	22/01/24 a 05/02/24	15 d
		2024	05/09/24 a 14/09/24	10 d
		2024	28/11/24 a 07/12/24	10 d
		2024	16/01/25 a 20/01/25	05 d
		2025	21/01/25 a 30/01/25	10 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
246.174-9C	Anderson Ortiz Granja de Souza	Assessor I, AD-1	10 d
155.691-6G	Carolina de Lima Cavalcante	Assessor III, AD-3	30 d
190.652-2B	Edilberto Souza dos Santos	Gerente, AD-2	30 d
247.555-3B	Fabiola Mota Gualberto	Assessor I, AD-1	30 d
172.001-5B	Lucio Antônio Simões Alberto	Assessor I, AD-1	30 d
137.568-7H	Maria Luiza Santana de Oliveira	Assessor III, AD-3	30 d
254.539-0B	Marla Maryanny Stone do Amaral	Assessor II, AD-2	25 d

232.638-8C	Rodrigo Nelson Amaral Oliveira	Assessor I, AD-1	30 d
257.134-0B	Sandrea Israel Santana	Assessor I, AD-1	30 d
247.742-4D	Wivianne dos Santos da Silva	Assessor II, AD-2	30 d

III - **ERRATA**, que se faz às Portarias descritas, na parte em que concedeu férias para servidores:

Nome	Onde se lê	Leia-se	Portaria/DOE Nº
Lucio Antonio Simões Monteiro	20 d - 2020	20 dias 2021	001/2022/GP/CSC - 34.670 de 25/01/2022,pág.13
Thayna Cristina Cruz Carneiro	10 d - 2022	10 d - 2023	166/2023/GP/CSC - 35.068 de 15/09/2023,pág.17
Julio Cezar Rodrigues Lima	15 d - 2021	15 d - 2022	137/2022/GP/CSC - 34.802 de 09/08/2022, pág.10
Rodrigo Rodrigues do Couto	15 d - 2021	15 d - 2022	166/2023/GP/CSC - 35.068 de 15/09/2023, pág.17

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 17 de junho de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 229667

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA PORTARIA Nº 594/2025-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.007049/2025-05. ERRATA DA PORTARIA Nº 594/2025-GDG/PC, que trata da autorização de deslocamento e pagamento de diárias **ONDE SE LÊ:** [...] pelo período de 31/03/2025 a 04/04/2025; **LEIA-SE:** [...] pelo período de **31/03/2025 a 05/04/2025**, Manaus, 17.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 229713

EXTRATO - POLÍCIA CIVIL

Espécie: Termo de Contrato nº 08/2025 - PC/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, através da Polícia Civil do Estado do Amazonas e a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços públicos de fornecimento de água e esgoto - MANAUS AMBIENTAL S.A denominada ÁGUAS DE MANAUS, no intuito de atender as necessidades de delegacias da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Data de assinatura: 16/05/2025. **Vigência:** 60 (sessenta) meses contados de 16/05/2025 a 16/05/2030. **Fundamento do ato:** Processo Administrativo n.º 01.01.022102.016024/2024-03 (SIGED). **Valor Mensal:** R\$ 55.095,17 (cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais e dezessete centavos). **Valor Global:** O valor global R\$ 3.305.710,20 (três milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

Manaus, 24 de junho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 229656

RESENHA DA PORTARIA Nº 706/2025-GDG/PC
MEMO Nº 066/2025-CORE/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento de **CLEMILTON MOURA DE MARAES**, IPC, Mat. nº 185172-1 B, para participar como instrutor do VI CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS - VICOTE/DOE/PCDF, no período de 30 de maio a 07 de junho de 2025, em Brasília/DF, nos termos do art. 9º, IV da Lei nº 2.875/2004 e art. 145, VII, da Lei nº 2271/1994.

Manaus, 23.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 229701

RESENHA PORTARIA Nº 707/2025-GDG/PC
SIGED 01.01.022102.009484/2025-66. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: PRORROGAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA** do servidor **ROBERLENO BRAGA DOS SANTOS**, IPC, Mat. 169949-0 B, para o exercício do cargo de Diretor Executivo do Amazonas da FEPOLNORTE, a contar de 06/06/2025 e término em 05/06/2029, em conformidade com os requisitos do artigo 129, da Lei n.º 2.271/1994, artigo 1º da Lei n.º 2.709/2001, com alterações da Lei n.º 3.519/2010 e Lei nº 5.490/2021, bem como na Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil (Lei nº 14.735/2023); Manaus, 24.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 229705

RESENHA DA PORTARIA Nº 710/2025-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.012687/2025-30, de interesse de **JOSE CARLOSI ULGUIM**, IPC, Mat. nº 171689-1 A, a contar de 05.05.2025.

Manaus, 24.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 229710

RESENHA DA PORTARIA Nº 709/2025-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.006981/2025-02, de interesse de **DEBORA CRISTINA PEREIRA MAFRA**, DPC, Mat. nº 171612-3 D, a contar de 02.06.2025.

Manaus, 24.06.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 229715

RESENHA DA PORTARIA Nº 711/2025-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.011203/2025-35. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento, o pagamento de diárias e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) **PATRICIA DA SILVA SANTOS**, DPC, Mat. 228209-7 A, **ANA CLAUDIA MARTINS BARROS**, IPC, Mat. 211150-0 A, **PAULA MARIA ALMEIDA ALARCAO**, IPC, Mat. 212277-4 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Porto Alegre/RS, via aéreo, pelo período de 01/06/2025 à 05/06/2025.

Manaus, 24.06.25.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 229716

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 008/DF-5/2025. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: Excluir da resenha: **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus: 1º Sgt PM Edivan Goncalves Fernandes (15428); Sd PM Geicinei Silva do Nascimento (25539); Sd PM Marcos Pires Nunes (21914); Sd PM Giovanna Stephanie de Souza Savino (26143); Sd PM Maory Melanchton Rocha Guedes (25554); Incluir na resenha: **Destino:** Manaus/Parintins/Manaus: Cap PM Andre Marques Araujo (20885); St PM Eliane Maria Magalhaes Pontes (14659); 1º Sgt PM Rogerio da Silva Freitas (16968); 1º Sgt PM Francisco Kleber Lima Sevalho (16305); 3º Sgt PM Devan Carlos Araujo de Carvalho (18911); Cb PM Elias Felix de Holanda Junior (23298); Sd PM Adryano Carvalho Ferreira (24846); Sd PM Sezino da Silva Matos (25221); Sd PM Benjamim de Freitas Ramos Filho (26083);

Período: 23/06/2025 a 30/06/2025; **Objetivo:** Reforçar o policiamento. BG nº 112, de 18 de junho de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 229676

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

PORTARIA Nº 094/2025 - GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta por inexigibilidade para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; **CONSIDERANDO**, ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é prestadora de tecnologia exclusiva para licença de uso de tecnologia e fornecimento de equipamentos industriais, conforme documento constante no processo, à página 7; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às páginas 229 a 240, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO** o que consta na Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, registrada no Sistema e-Compras AM do Processo Administrativo nº 01.01.022106.000764/2025-79 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE TECNOLOGIA EXCLUSIVA PARA LICENÇA DE USO DE TECNOLOGIA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE BLOCOS ECOLÓGICOS A PARTIR DE PLÁSTICO RECICLADO. II - ADJUDICAR** o objeto da contratação em favor da empresa **SWEVEN S.A.S.**, inscrita no NIT n.º 901.121.402-5, pelo valor estimado de **R\$ 9.973.382,82** (nove milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). À consideração do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2025.

ANDRÉ SANTOS DE SOUZA
Secretário Adjunto Administrativo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso. II do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de junho de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 229668

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 134/2025 -GAB/PRES-JUCEA

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o que consta no Manual de Orientação para Implantação das Unidades de Controle Interno, aprovado pela Portaria n.º 036, de 25 de setembro de 2019, e disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 03/2020-GCG-CGE, que trata das observações e diretrizes para a UCI, **RESOLVE:** Art. 1º DESIGNAR a servidora **LÍLIAM ALVES BATISTA**, como Assessora de Controle Interno e

exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas na Portaria supramencionada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 229626

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Contrato nº 003/2024. **VIGÊNCIA:** 03/06/2025 a 03/06/2026. **PARTES:** Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e empresa Connection Advisory, Outsourcing and Services Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de 1.000 (um mil) garrações de água de 20 litros (somente o líquido, a base de troca), a fim de atender as necessidades da JUCEA. **Valor Global:** R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais). Valor Mensal: R\$ 588,33 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos). **NOTA DE EMPENHO:** nº 2025NE0000241, de 20/05/2025, no Elemento de Despesa nº 33903007; Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001 e Fonte: 1501201000000000. **SIGNATÁRIOS:** Maria de Jesus Lins Guimarães - Presidente da JUCEA. Renato dos Santos Espírito Santo - Representante Legal da Connection. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 25 de junho de 2025.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 229708

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 102/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de MANTER os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.

01.01.030201.015665/2023-70- EDVALDO DA SILVA FRANCELINO; A.I Nº 195/2022 - GEFA; DECISÃO Nº 546/2025.

01.01.030201.008560/2022-83 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIL MÔNACO; A.I Nº 695/2021 - GEFA, DECISÃO Nº 1036/2025.

01.01.030201.013498/2022-41- OZAIAS SEVERO CAVALCANTE JUNIOR; A.I Nº 645/2022 - GEFA, DECISÃO Nº 606/2025.

01.01.030201.007953/2025-12 (2694.2020 - SPROWEB) - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR NILTON LINS; A.I Nº 514/2020-GEFA; DECISÃO Nº 419/2025.

01.01.030201.007948/2025-00 (2688.2020-SPROWEB)- LUCIANA SILVA COSTA; A.I Nº 66/2020-GEFA, DECISÃO Nº 295/2025.

01.01.030201.007946/2025-10 (2292.2020-SPROWEB)-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT; A.I Nº 029/2020-GEFA; DECISÃO Nº 439/2025.

01.01.030201.007943/2025-87 (1403.2020-SPROWEB) - GUASCOR DO BRASIL LTDA; A.I Nº 003/2020-GERH, DECISÃO Nº 501/2025.

01.01.030201.007945/2025-76 (2239.2020-SPROWEB)- JEFFERSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO; A.I Nº 273/2020-GEFA, DECISÃO Nº 1760/2024.

01.01.030201.007951/2025-23 (2405.2020-SPROWEB) - EDSON SOUZA ROQUE; A.I Nº 464/2020-GEFA, DECISÃO Nº 383/2025.

01.01.030201.007934/2025-96 (1190.2020-SPROWEB) - EDER GOMES BALBINO; A.I Nº 001/2020-GEFA; DECISÃO Nº 581/2025.

01.01.030201.007933/2025-41 (0808.2020-SPROWEB) - MARINALDO PEREIRA DA SILVA, A.I Nº 05/2020-GCAP; DECISÃO Nº 588/2025.

01.01.030201.007931/2025-52 (0342.2018-SPROWEB) - JOSE FRANCISCO FONSECA DE ARAUJO; A.I Nº 41/2018-GEFA; DECISÃO Nº 386/2025.

01.01.030201.007932/2025-05 (0745.2020-SPROWEB) - KNAUF ISOPOR DA AMAZONIA LTDA; A.I Nº 71/2020-GEFA; DECISÃO Nº 04/2025.

01.01.030201.008027/2025-64 (1653.2020-SPROWEB)- R W INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP; A.I Nº 199/2020-GEFA, DECISÃO Nº 614/2025.

01.01.030201.008024/2025-20 (1315.2020-SPROWEB) - RAIMUNDO BEZERRA DE SOUZA, A.I Nº 355/2020-GEFA, DECISÃO 300/2025.

01.01.030201.007942/2025-32 (1269.2020-SPROWEB) - MOISES EMIDIO; A.I Nº 064/2020-GEFA; DECISÃO Nº 156/2025.

01.01.030201.008045/2025-46 (1258.2020-SPROWEB) -PEDRO PAULO NAVARINI; A.I Nº 063/2020-GEFA; DECISÃO Nº 718/2025.
01.01.030201.008032/2025-77 (2602.2020-SPROWEB) - JOSE RIBAMAR BRITO; A.I Nº 292/2020 - GEFA; DECISÃO 304/2025.
01.01.030201.008028/2025-09 (1802.2019-SPROWEB) - RUBENS DOS SANTOS FARIAS; A.I Nº 153/2017-GEFA; DECISÃO Nº 394/2025.
01.01.030201.008030/2025-88 (0537.2019-SPROWEB) - IMADAM - INDUSTRIA DE MADEIRAS AMAZONAS LTDA - ME; A.I Nº 007/2020-GECE; DECISÃO 290/2025.
01.01.030201.008036/2025-55 (1619.2019-SPROWEB) - RONALDO JUNIOR DOS SANTOS MARQUES; A.I Nº 188/2019 - GEFA; DECISÃO 364/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 25 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 229696

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1848/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.002145/2023-05 - IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 567/2022 - GEFA
AUTUADO (A): WATSON FRANCO DA SILVA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1286/2025, lavra da Assessora Jurídica Victória Glória Viana e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o Auto de Infração Nº 567/2022 - GEFA, na sua integralidade, face a Ausência de Recurso Administrativo.
3. ENCAMINHO à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF com vistas a Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF para que informe, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de **R\$ 13.555,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, oriunda do Auto de Infração Nº 567/2022 - GEFA
4. Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração Nº 567/2022 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87.
5. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 229734

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1218/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.013511/2022-62 - IPAAM
ASSUNTOS: TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 467/2022 - GEFA
AUTUADO (A): MARCO ANTONIO BIELA
1. ADOTO a conclusão contida no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1140/2025, lavra do Assessor Jurídico Fábio Reis de Alcântara e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovada pelo Diretor Jurídico Walter Cohen Ferreira Junior OAB/AM nº 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 467/2022-GEFA, na sua integralidade, face a AUSÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista os argumentos jurídicos apresentados no presente no parecer.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas a Gerência competente, para que esta insira as coordenadas na base de dados, restando assim os autos sobrestados.
4. ENVIO a cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -IPAAM, em Manaus - AM, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 229736

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 2149/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.000162/2024-80 - IPAAM
ASSUNTO: 1330 - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
AUTUADO (A): JV COLETAS DE RESIDUOS LTDA
1. ADOTO as conclusões contidas no **DESPACHO/IPAAM/DJ/PMA Nº 1281/2025**, lavra da Assessora Jurídica Débora Brandão de Souza, Advogada, OAB/AM 19.096 e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139.
2. SUSPENDO os efeitos da **DECISÃO/IPAAM/P Nº 1962/2025** que suspendeu a Licença de Operação - L.O. Nº 184/15-07, posto que este IPAAM foi devidamente oficiado para cumprimento da decisão judicial no Processo nº 0160430-71.2025.8.04.1000, a qual deferiu o pedido de liminar do Mandado de Segurança proposto pela empresa JV Coletas de Resíduos Ltda.
3. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao cumprimento da Decisão Judicial.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 25 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 229738

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1227/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.000870/2023-30- IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 379/2022 - GEFA
AUTUADO (A): EDIO MARCOS DA SILVA
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1147/2025, lavra da Assessora Jurídica Victória Glória Viana e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o Auto de Infração Nº 379/2022 - GEFA, na sua integralidade, face a Ausência de Recurso Administrativo.
3. ENCAMINHO à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF com vistas a Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF para que informe, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, oriunda do Auto de Infração nº 379/2022 - GEFA.
4. Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração nº 379/2022 - GEFA, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87.
5. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus - AM, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 229739

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1164/2025
PROCESSO Nº: 01.01.030201.015489/2022-95- IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 678/2022 - GEFA
AUTUADO (A): CLAUDECIR ALMEIDA DE MORAES
1. ADOTO as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1095/2025, lavra da Assessora Jurídica Victória Glória Viana e da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, Advogada, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Walter Cohen Ferreira Junior, OAB/AM 5.139, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição.
2. MANTENHO o Auto de Infração Nº 678/2022 - GEFA, na sua integralidade, face a Ausência de Recurso Administrativo.
3. OFICIO à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, com o intuito de verificar o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA, se houve o efetivo recolhimento da multa no valor de **R\$ 46.082,50 (quarenta e seis mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, oriunda do Auto de Infração nº 678/2022 - GEFA.
4. Em caso do não recolhimento do valor da multa ora imposta, que o presente processo seja remetido à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para inscrição na dívida ativa do Estado, da multa aplicada ao Auto de Infração nº

051/2022 - GERM, no seu valor integral ao erário, conforme determina o art. 52, do Decreto Estadual nº 10.028/87.

5. ENVIO cópia do presente processo à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus - AM, 26 de maio de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 229741

EXTRATO/IPAAM/P/Nº103/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de ARQUIVAMENTO dos Processos de Autos de Infrações descritos, em face da PRESCRIÇÃO de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO Nº AUTO DE INFRAÇÃO; DECISÃO:

01.01.030201.010902/2025-78; (2331/2018-SPROWEB) FEITOZA SERVIÇOS LTDA, A.I Nº 359/18-GEFA, DECISÃO Nº 1067/2025.

01.01.030201.010898/2025-48 (2198/2019-SPROWEB); MARINALDO BENTES DE LIMA, A.I, Nº 026/19-GEFA, DECISÃO Nº 1249/2025.

01.01.030201.010944/2025-09 (3269/2019-SPROWEB);VALTAIR ANTONIO DE FREITAS, A.I Nº 59/19-GEFA, DECISÃO Nº 1237/2025.

01.01.030201.013733/2025-28(4097/20217-SPROWEB);RAIMUNDO PEREIRA DE AMORIM FILHO, A.I Nº 218/2017-GEFA, DECISÃO Nº 1932/2025. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 25 de junho de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 229743

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Valeria Dantas Assuncao. Itinerário e período:** Manaus/AM - Belo Horizonte/AM - Manaus/AM, em 24/06/2025 a 28/06/2025. **Objetivo:** Participar do Seminário Nacional de Ouvidorias com as Equipes de ouvidorias da RENOUV e SISOUV. **Proc. Nº1483/2025.** **2) Nome: Rafael de Araujo Miranda. Itinerário e período:** Manaus/AM - Parintins/AM - Manaus/AM, em 18/06/2025 a 20/06/2025. **Objetivo:** Acompanhar a equipe da GRAFTECH na instalação do sistema de identidade visual da escola. **Proc. Nº1457/2025.**

Manaus, 24 de junho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 229631

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DA ERRATA DO ITEM DA RESENHA Nº 026/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.479 de 06 de junho de 2025, pag. 31, Poder Executivo - Seção II.

Servidores: Eudes Mota Leite De Oliveira **Cargo:** Gerente **ONDE SE LÊ:** Destino/Período: Manaquiri/AM, 20/06 a 30/06/2025

LEIA-SE: Destino/Período: Manaquiri/AM, 20 a 29/06/2025

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 229661

PORTARIA Nº 281/2025 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.005661/2024-59 - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor VANDERSON RIBEIRO FERREIRA - Matrícula nº 256809-8A, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município de Apuí/Am para Sena Madureira/AC, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 25 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 229663

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica **N.º 011/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM. DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** ADAF e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA. **OBJETO:** Desenvolver em conjunto as ações articuladas, sob a coordenação, normatização e fiscalização da ADAF e em consonância com as diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para a promoção e salvaguarda do patrimônio animal e vegetal do Estado, entre outros, dando ênfase à execução de atividades pertinentes aos Programas desta ADAF, além das demais ações intrínsecas à Defesa Agropecuária no município de ITAPIRANGA/AM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de Publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 229664

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 282/2025 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - EUDES MOTA LEITE DE OLIVEIRA - Matrícula 260872-3 B na rubrica 33903089 - Material de Consumo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 229665

**Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM**

PORTARIA Nº 158/2025-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente

para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso ; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017304.000012/2025-77. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem, na realização de exames de Ecocardiograma com Doppler e Teste Ergométrico para pacientes atendidos e internados na Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado-FMT-HVD, pela empresa **CLINICA MAIS VIDA LTDA**; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais); À consideração do Diretor Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

RATIFICO, decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus 25 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 229647

PORTARIA Nº0160/2025- GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a o que consta no Processo Nº01.02.017304.000657/2025-00 SIGED-FMT-HVD; **CONSIDERANDO** a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para averbação do tempo de serviço/contribuição emitida pelo Regime: Próprio, Geral -INSS e outras esferas, para efeito de aposentadoria na FMT-HVD na forma da lei; **CONSIDERANDO** que a Administração à época não observou a necessidade de publicação das Portarias e Atos e contratação, demissão, Termo de rescisão contratual.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a demissão/rescisão contratual/afastamento com data retroativa a contar de **10/08/2011**, conforme informado no processo em tela em nome de **Rejane Vieira Alves**, Auxiliar Administrativo, que pertencia ao Projeto Fundo Global (Projeto Malária).

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 229697

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº079/2025-GDP/FUHAM

A Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo Da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a contratação para prestação de serviços de coffee break e ilha de bebidas para atender os coordenadores municipais do estado do Amazonas, durante o Encontro Estadual de Hanseníase no Amazonas: Resultados, Desafios e Perspectivas, promovido pela Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” (FUHAM), a ser realizado entre os dias 21 a 25 de julho de 2025, em Manaus/AM., constante no Processo nº 000996/2025-04 - SIGED-FUHAM; **CONSIDERANDO** que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 2.794/2003 c/c art. 71 §2º da Lei 14.133/2021; **RESOLVE: I - REVOGAR, tornando sem efeito, a Portaria 075/2025-GDP/FUHAM**, por razões de interesse público decorrente de fato

superveniente comprovado nos autos do certame licitatório que homologou a contratação via Ata de Registro de Preço de Ata Externa - CAE nº 006/2025 - FUHAM, em favor da empresa Contemporâneo Festas e Eventos LTDA - CNPJ 09.199.109/0001-74, no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação em vigor. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”,

Manaus, 25 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 229652

PORTARIA Nº080/2025-GDP/FUHAM

A Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais institucionais personalizados - sacolas ecobags, canetas, crachás e cordões - destinados ao evento do Encontro Estadual de “Hanseníase no Amazonas: Resultados, Desafios e Perspectivas”, promovido pela Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, a ser realizado entre os dias 21 e 25 de julho de 2025, no Auditório Senador João Bosco, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, constante no Processo nº 01.02.017303.000697/2025-61-SIGED-FUHAM ;**CONSIDERANDO** que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 2.794/2003 c/c art. 71 §2º da Lei 14.133/2021;**RESOLVE:I - REVOGAR, tornando sem efeito, a Portaria 070/2025-GDP/FUHAM**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório que homologou a contratação via Ata de Registro de Preço de Ata Externa - CAE nº 002/2025 - FUHAM, em favor da empresa Contemporâneo Festas e Eventos LTDA - CNPJ 09.199.109/0001-74, no valor de e R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação em vigor.Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”,

Manaus, 25 de junho de 2025

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 229657

PORTARIA Nº081/2025 - GDP/FUHAM

A Diretora Administrativo-Financeira da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos florais para decoração de evento - destinados ao evento do Encontro Estadual de “Hanseníase no Amazonas: Resultados, Desafios e Perspectivas”, promovido pela Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - FUHAM, a ser realizado entre os dias 21 e 25 de julho de 2025, no Auditório Senador João Bosco, na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus/AM, constante no Processo nº.000633/2025-60 - SIGED-FUHAM; **CONSIDERANDO** que a administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 2.794/2003 c/c art. 71 §2º da Lei 14.133/2021;**RESOLVE: I - REVOGAR, tornando sem efeito, a Portaria 072/2025-GDP/FUHAM**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório que homologou a contratação via Ata de Registro de Preço de Ata Externa - CAE nº 003/2025 - FUHAM, em favor da empresa Contemporâneo Festas e Eventos LTDA - CNPJ 09.199.109/0001-74, no valor de R\$ 3.532,00 (Três Mil, quinhentos e trinta e dois reais). PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo Financeira

RATIFICO, a decisão supra, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação em vigor. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”,

Manaus, 25 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 229660

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 032/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente, da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**

01. Andreza Azevedo Teles/Aux. Enfermagem-FUHAM. 02. Raquel da Mata Serique/Membro-FUHAM. 03. Valcimar Nascimento da Silveira/Membro-FUHAM. 04. Diana Mara dos Santos Gomes Pereira/Tec. Enfermagem-FUHAM. 05. Jocelina Benita Costa de Oliveira/Tec. Enfermagem-FUHAM. 06. Eliane do Carmo Rocha/Tec. Enfermagem-FUHAM. 07. Beatriz de Miranda Fonseca/Enf. Generalista Temporário-SES. 08. Nadia Ney Sousa dos Santos/Assessor III-FUHAM.09. Alvaro Luis Brandão de Freitas/Tec. de Saúde em Dermatologia-FUHAM. Deslocamento: Manaus/Maraã/Manaus, de 07 a 17.07.2025. **10. Liana Hortencia Miranda Tubilla Mathias/Médica Especialista-FUHAM. 11. Thalyssa Figueiredo Magalhaes Carlon/Colaborador-Nível Superior-FUHAM. 12. Camilla de Holanda Pereira/Médico Residente-FUHAM. Deslocamento:** Manaus/Maraã/Manaus, de 12 a 17.07.2025. **13. Lucilene Sales de Souza/Médica Especialista-FUHAM. Deslocamento:** Manaus/Barcelos/Manaus, de 05 a 08.08.2025. **14. Elyana Almeida Marques/Membro-FUHAM. Deslocamento:** Manaus/Barcelos/Manaus, de 06 a 08.08.2025. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros. **15. Lilian Furtado Farias/Enfermeiro-Gerente. 16. Inaiah Ordones da Silva/Assis. Social. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 26.06.2025. **17. Lilian Furtado Farias/Enfermeiro-Gerente. 18. Inaiah Ordones da Silva/ Assis. Social. 19. Marco Aurelio Almeida de Oliveira/Farm. Bioc. Chefe Departamento. Deslocamento:** Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, dia 27.06.2025. **Objetivo:** Realizar visita técnica com o objetivo de acompanhar a equipe do Ministério da Saúde durante a ação de supervisão da Vigilância Sentinela de Vírus Respiratórios, realizada no Hospital Geral de Manacapuru, unidade sentinela participante da rede nacional de vigilância de síndromes gripais e Síndrome Respiratória Aguda Grave. **20. Denes Pinto Simão/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 26.06.2025. **21. Denes Pinto Simão/Motorista. Deslocamento:** Manaus/ Pres. Figueiredo/Manaus, dia 27.06.2025. **Objetivo:** Conduzir equipe técnica para realizar visita técnica com o objetivo de acompanhar a equipe do Ministério da Saúde durante a ação de supervisão da Vigilância Sentinela de Vírus Respiratórios, realizada no Hospital Geral de Manacapuru, unidade sentinela participante da rede nacional de vigilância de síndromes gripais e Síndrome Respiratória Aguda

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 25 de Junho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 229639

DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: **FABRICIO DE SOUZA MELO**
CARGO: **GERENTE AD-2**
BENS: **NADA A DECLARAR.**
SERVIDORA: **LISELE MARIA BRASILEIRO MARTINS**
CARGO: **GERENTE AD-2**
BENS: **NADA A DECLARAR.**
SERVIDORA: **NIELE DE OLIVEIRA LIMA**
CARGO: **GERENTE AD-2**

BENS: **Um automóvel modelo Onix Premier, marca CHEVROLET, ano 2020, Um apartamento quitado, localizado no bairro Planalto, Terreno quitado, localizado no km 39 da BR-319, Bens semoventes, 42 bovinos e Bens semoventes, 3 equinos.**
SERVIDORA: **rita de cassia sobrinho leocadio de souza**
CARGO: **CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA AD-2**
BENS: **NADA A DECLARAR**
SERVIDORA: **NICOLE DAMASCENO MUNIZ**
CARGO: **ASSESSOR II-AD-2**
BENS: **NADA A DECLARAR.**
***Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.**

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 229679

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO DE TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e CLARO S/A. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2025 à 06/06/2026, com base na Cláusula Décima Sétima do contrato primitivo. **VALOR:** O valor global do contrato será de R\$ 28.134,24 (vinte e oito mil cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão a conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 28301, Programa de Trabalho: 24.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa: 33903990, Fonte: 1.500.1210.0000.0000. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Processo nº 01.01.028301.000363/2025-99.**

Manaus, 25 de junho de 2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 229742

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

25.06.2025 - Decisão nº 423/2025 - I APROVAR Ad Referendum, o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 700 (setecentas) propostas, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE - Edital nº 004/2025, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III SUBMETER** a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **IV CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**
Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229699

EXTRATO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 005/2021. Processo nº 01.02.016301.001055/2025-37 - FAPEAM. Data da assinatura: 25/06/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e Processamento de Dados Amazonas S.A - PRODAM (Contratada), de CNPJ: 04.407.920/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021, por mais 12 (doze) meses e o reajuste de aproximadamente

8,58% (oito vírgula cinquenta e oito por cento) com base no IGPM. Vigência: 02/07/2025 a 01/07/2026. Valor: R\$ 37.475,52 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.572.3306.2465.0001. Natureza da Despesa: 33904008. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2025NE0001056, emitida em 17/06/2025, no valor de e R\$ 3.122,96 (três mil e cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229717

EXTRATO

Espécie: Termo de Rescisão Consensual ao Termo de Contrato n.º 005/2024. Processo: 01.02.016301.001906/2025-41- FAPEAM. Data da assinatura: 25/06/2025. Partes: FAPEAM (Rescindente), de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e KONEKTI LTDA (Rescindida), de CNPJ n.º 40.842.828/0001-01. Objeto: Rescisão Consensual do Contrato n.º 005/2024, com produção de efeitos a contar de 30 de junho de 2025.

Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229718

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 005/2025. Processo n.º: 01.02.016301.000476/2025-40- FAPEAM. Data da assinatura: 25/06/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e KAELE LTDA (Contratada), de CNPJ: 04.819.323/0001-62. Objeto: serviço de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, pelo período de 12 meses, para atender as demandas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, de acordo com o Termo de Referência n.º 006/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 30/06/2025 a 30/06/2026. Valor: R\$ 105.000,12 (cento e cinco mil reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903918, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0000959, emitida em 11/06/2025, no valor de R\$ 8.750,01 (oito mil, setecentos e cinquenta reais e um centavo).

Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229720

PORTARIA Nº 045/2025-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária n.º 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 7.006 de 18 de julho de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

- I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
 - II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$173.900,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS);
 - III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2025.
- CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
- GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0006	19.320,00	3390	0011	19.320,00	
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I 19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0005	2.580,00	3390	0011	2.580,00	
Fomento a Projetos de Ciência.Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0008	10.000,00	3390	0011	10.000,00	
	A	3	1.500.100	3390	0011	10.000,00	3390	0006	10.000,00	
Apoio à Infraestrutura Resiliente para Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) 19.572.3306.2465	A	3	1.500.100	3390	0011	52.000,00	3390	0003	52.000,00	
	A	3	1.500.100	3390	0011	50.000,00	3390	0005	50.000,00	
	A	3	1.500.100	3390	0011	30.000,00	3390	0006	30.000,00	
TOTAL (R\$)			173.900,00				173.900,00			

Protocolo 229627

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 016/2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, que define a estrutura organizacional e fixa quadros de cargos comissionados e estabelece outras providências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM; CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.420, de 21 de maio de 2003, o qual institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, e aprova o seu Estatuto; CONSIDERANDO a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.002217/2025-54-FAPEAM; CONSIDERANDO a Portaria n.º 018/2025-GAB/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas n.º 35.421 - Poder Executivo - Seção II, Páginas 28/29, de 11 de março de 2025; CONSIDERANDO o Parecer n.º 186/2025 da Assessoria Jurídica - ASJUR/FAPEAM, o qual não viu óbice legal quanto a criação do Departamento de Compliance - DEPLIANCE, e manutenção das demais unidades, observada a necessidade de submeter a proposta ao Conselho Diretor para aprovação, nos termos do art. 17, inciso III e Parágrafo único do Decreto n.º 23.420/2003; CONSIDERANDO o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor,

RESOLVE:

I INSTITUIR o Departamento de Compliance - DEPLIANCE; II VINCULAR o DEPLIANCE à Presidência da FAPEAM, indicando como servidora do Departamento a Sra. Maria Raizidora de Oliveira Zurra no Cargo de Assessor I AD-1.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229702

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 017/2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007, que define a estrutura organizacional e fixa quadros de cargos comissionados e estabelece outras providências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.420, de 21 de maio de 2003, o qual institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, e aprova o seu Estatuto; **CONSIDERANDO** a Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que estabelece diretrizes ao Poder Executivo Estadual, define as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.016301.002512/2025-00-FAPEAM; **CONSIDERANDO** a Resolução n.º 001/2025-CD/FAPEAM, a qual alterou a Resolução n.º 015/2024-CD/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas n.º 35.263 - Poder Executivo - Seção II - Páginas 20 e 21, de 12 de julho de 2024, com o objetivo de transferir da Presidência para a Diretoria Administrativo-Financeira - DAF as seguintes unidades administrativas internas: Núcleo de Arquivo - NUAQ e Gerência de Informática e estabeleceu a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** a Portaria n.º 018/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas n.º 35.421 - Poder Executivo - Seção II - Página 27, de 11 de março de 2025; **CONSIDERANDO** o Despacho da Diretora Presente desta Fundação, o qual encaminhou os autos para providências cabíveis, afim de tornar sem efeito o Item I da Portaria n.º 018/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas n.º 35.421 - Poder Executivo - Seção II - Página 27, de 11 de março de 2025, bem como convalidar os atos do Item II da referida Portaria; **CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder-dever de controlar a legalidade e a legitimidade de seus próprios atos, permitindo-lhe anulá-los ou revogá-los, respeitados os direitos adquiridos e os princípios da segurança jurídica e da boa-fé,

RESOLVE:

I TORNAR SEM EFEITO, *Ad Referendum* do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, o Item I da Portaria n.º 018/2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas n.º 35.421 - Poder Executivo - Seção II - Página 27, de 11 de março de 2025; **II CONVALIDAR**, *Ad Referendum* do Conselho Diretor da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, o disposto no Item II da Portaria n.º 018/2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas n.º 35.421 - Poder Executivo - Seção II - Página 27, de 11 de março de 2025; **III SUBMETTER** esta Resolução *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião; **IV CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 229703

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo n.º 01.02.011304.025172/2023-80; **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres N.º 0514/2025 - PJ e N.º 074/2025 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 12 meses para o Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA da UEA, conforme Edital N.º 068/2025-GR/UEA e seus anexos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 229675

EDITAL N.º 068/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei n.º 2.607/2000, alterada pela Lei n.º 2.616/2000, Lei n.º 5.045 e Lei n.º 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 01.02.011304.025172/2023-80 - Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA. **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo

Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Medicina- disciplinas de Clínica Médica II e Hematologia da Escola Superior de Ciências da Saúde, conforme abaixo especificado:

Cargo: Professor Auxiliar

Jornada de Trabalho: 40 horas

Requisitos Mínimos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Hematologia ou título de Especialista em Hematologia pela Associação Médica Brasileira.

ÁREA/DISCIPLINA	Nº. de Vagas	Regime de Trabalho
Clínica Médica II. Hematologia.	01	40H
Total de Vagas	01	

II - Os interessados deverão preencher o formulário e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/4DTwz3dSnVQdZARS8> a partir das 08 horas do dia 01 de julho até às 17 horas do dia 15 de julho de 2025.

III - As contratações compreenderão um período de 12 (doze) meses;

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 229673

EDITAL N.º 069/2025 - GR/UEA

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Pré-inscrição para o Workshop Empretec Urbano, no período de 25/06/2025 a 04/07/2025, conforme edital à disposição dos interessados no site: www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 229674

PORTARIA N.º 637/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, usando de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 3.656, de 01 de setembro de 2011, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Universidade do Estado do Amazonas em seu artigo 32, inciso III; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 34.260, de 09 de dezembro de 2013, Regulamentação para concessão da Gratificação de Produtividade Acadêmica; **CONSIDERANDO** Processo N.º 01.02.011304.016047/2025-41, Processo N.º 01.02.011304.018127/2025-31 e Processo N.º 01.02.011304.017853/2025-37; **RESOLVE: CONCEDER** a Gratificação de Produtividade Acadêmica, a contar da data de publicação da portaria no Diário Oficial, aos seguintes docentes:

Nº	NOME	PROCESSO	PERÍODO DE CONCESSÃO
1	EGLÉ BETANIA PORTELA WANZELER	01.02.011304.001598/2025-00	24 meses
2	EVANDRO DA SILVA BRONZI	01.02.011304.019816/2024-82	24 meses
3	MARIA QUITERIA AFONSO MENEZES	01.02.011304.001598/2025-00	24 meses

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 229622

PORTARIA N.º 639/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que determina o artigo 7º da Lei Complementar n.º 30, de 14.11.86, e o que consta no Processo n.º 01.02.011304.016234/2025-25; **RESOLVE: DETERMINAR**, de acordo com a legislação vigente acima citada, a averbação nos assentamentos funcionais da professora **SILVANA ANDRADE MARTINS**, matrícula n.º 167.668-7 C, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, perfazendo um total de 2.667 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 7 (sete) anos, 3 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 229671

PORTARIA Nº 638/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.025172/2023-80 e o Edital n.º 068/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros: Suênia Mendonça de Araújo - Presidente Domingos Sávio Nunes de Lima - Membro Ana Matilde Melik Schramm - Membro Pollyana Guimarães Jacquiminut Nascimento - Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de junho de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 229672

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025

Publicado no dia 18 de junho de 2025, na página 53, seção II do Poder Executivo, do DOE nº 35.487.
Onde se lê: “Vigência: 18/06/2025 a 07/06/2026”.
Leia-se: “Vigência: 24/06/2025 a 23/06/2026”.

Manaus, 25 de junho de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 229682

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2023. **PARTES:** CIAMA e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 343.073,88. **FISCAL:** Sr. Joelson Santos Barroso, Matrícula nº 000118 e como suplente o Sr. Moisés Nonato Ferreira, Matrícula 001124, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo nº. 007/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2025.

Manaus, 25/06/2025.

JOSÉ BENTES COUTINHO NETO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 229729

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 052/2024

Objeto: Rescisão do Termo de Contrato n. 052/2024, firmado entre a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, e a empresa RPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Fundamento:** O presente instrumento está amparado

na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contrato originário, em razão da inexecução parcial por parte da contratada, Manaus, 09 de junho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 229695

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2022

Objeto: Empresa especializada em assessoria e consultoria de RH. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 30/06/2026. **Valor total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Contratada:** PEDROSA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Manaus, 10 de junho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 229698

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA.** (CNPJ n. 10.764.346/0001-10).
OBJETO: Contratação de empresa HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA especializada em serviços de locação de estruturas tendas 12mx8m, palco 16x12x2m, tablado, piso e camarote, destinadas a atender os eventos promovidos e/ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais Municípios. conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000840/2025-27.
PRAZO: 12(doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato
VALOR: R\$ 3.328.955,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903914 e Nota de Empenho: 2025NE0000361.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art, 66, §1º Lei nº13.303/16.

Manaus, 18 de junho de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 229669

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2025, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **ERA - EMPRESA DE RADIODIFUSAO AMAZONIA LTDA** (CNPJ n. 02.360.605/0001-19).
OBJETO: Contratação da empresa TV A CRÍTICA - TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA., para realização do projeto de divulgação da marca e destino Amazonas durante o período de transmissão do Festival Folclórico de Parintins 2025, no período de 27 a 30 de junho de 2025. conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.001304/2025-49.
PRAZO: 3 (três) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato
VALOR: O valor global do contrato será de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Termo Aditivo correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903959 e Nota de Empenho: 2025NE0000438.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, inciso I, Lei nº13.303/16.

Manaus, 23 de junho de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 229670

ERRATA DE RESENHA, publicada no DOE 35.482, no dia 11.06.2025- PÁG 29.

1-Nome e Cargo: Nathalie Chaves Tores-Assessor I

ONDE SE LÊ:
Período: 22.06.2025 a 30.06.2025
LEIA-SE:
Período: 19.06.2025 a 30.06.2025

Manaus, 25 de junho de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 229650

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº007/2025-GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo:
1.Lana Cristina da Silva - Assessor II. Período: 16/06/2025. Destino: Manaus/Itacoatiara /Manaus. Objetivo: Realizar trabalho jornalístico de extração de borracha no município, para ampla divulgação do edital da subvenção econômica da borracha que está aberto para credenciamento. Cientifique-se, Cumpra-se E Publique-se. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Manaus, 25 de junho de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 229653

Acesse nossos sites:

- www.imprensaoficial.am.gov.br
- diario.imprensaoficial.am.gov.br
- 2101-7500 / 7508
- Rua Doutor Machado, 86 - Centro





USUÁRIO DO SISTEMA

iOA NEWS

Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Caapiranga

ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2025-CPC/PMC.
Onde se lê: Valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais e um centavo). **Leia-se:** Valor Global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão, de reais). Permanece em vigor e inalterados os demais itens desta homologação. CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM.

Caapiranga/AM, 24 de junho de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal.

Protocolo 229538

Manacapuru

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do espaço esportivo comunitário no município de Manacapuru/AM (Novo PAC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Termo de Compromisso nº 960057/2024/MESP/CAIXA.
ABERTURA: 09/07/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir de 25/06/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 23 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 229474

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da EMEF Governador Henoch da Silva Reis,

localizado na rua Parintins S/N, zona urbana do município de Manacapuru/AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
ABERTURA: 10/07/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir de 26/06/2025, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 23 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 229477

O Diário Oficial Eletrônico [DOE] está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.

 

Agende sua visita ao CDM:



Atendimento Online

Através do nosso e-mail:
cdm@imprensaoficial.am.gov.br



Atendimento Telefônico

[92] 2101-7517

8h às 17h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados
e pontos facultativos.



Atendimento Presencial

Rua Doutor Machado, 86 - Centro | Manaus-AM

8h às 14h | Segunda a sexta-feira, exceto feriados
e pontos facultativos.

**Venha conhecer mais sobre o Centro de
Documentação e Memória da Imprensa Oficial!**





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 020/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 157, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção e Limpeza de Caixa D'Água ; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000130/2025-48; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 157, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R\$ 5.799,99 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 25 de junho de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS

Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 229666

Empresas Privadas

MODERN TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 454/18-02 2ª Alteração, que autoriza o transporte rodoviário e o armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 7.367, Tarumã, Condomínio Distribution Park, Galpão 2, Módulo 6, Manaus-AM, para Transporte rodoviário e armazenamento deprodutos químicos e/ou perigosos, com validade de 386 dias.

Protocolo 229567

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025-SEMINF ONDE SE LÊ

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002543 - Nota de Empenho nº 2025NE00431 de 06.03.2025 no valor R\$ 1.740.605,33 (um milhão setecentos e quarenta mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos) - CONVÊNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000 - Nota de Empenho nº 2025NE00431 de 06.03.2025 no valor R\$ 3.313,45 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) - CONTRAPARTIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

LEIA-SE:

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 17002543 - Nota de Empenho nº 2025NE00430 de 06.03.2025 no valor R\$ 1.740.605,33 (um milhão setecentos e quarenta mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos) - CONVÊNIO e 27101 - 15.451.0127.1006.0000 - 44905117 - Fonte nº 15004000 - Nota de Empenho nº 2025NE00431 de 06.03.2025

no valor R\$ 3.313,45 (três mil trezentos e treze reais e quarenta e cinco centavos) - CONTRAPARTIDA, ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

Manaus, 24 de junho de 2025.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 229610

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065_25 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

A Prefeitura Municipal de Itamarati, inscrita no CNPJ nº 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PROJETO DA ENGENHARIA e especificações do edital. Vencedora: S C - SERVICOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.676.839/0001-03, sendo a vencedora do processo licitatório, constando em sua proposta o valor global de R\$ 538.134,97 (Quinhentos e trinta e oito mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos. Produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 24 de junho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 229680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI EXTRATO DE CONTRATO Nº 064_25 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074_25 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/25

ESPECIE: Termo de Contrato nº 064/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 004/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA. VALOR GLOBAL R\$ 353.637,42 (Trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), vencedora do item 1 de acordo com a proposta apresentada. OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia para Estruturação da rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social - SUAS - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso, conforme Projeto da Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA: prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, conforme cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Mun. de Assistência Social. Projeto de atividade: 08.245.0275.2085.0000 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Emenda. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte: 1.660.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itamarati-AM, 24 de junho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 229684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062_25 DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 065_25 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/25

ESPECIE: Termo de Contrato nº 062/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 003/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e S C - SERVICOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA. VALOR GLOBAL R\$ 538.134,97 (Quinhentos e trinta e oito mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), vencedora do item 1 de acordo com a proposta apresentada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONFORME PROJETO DA ENGENHARIA e especificações do edital. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA: prazo de execução da obra será de 05 (cinco) meses, conforme cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 040101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.245.0275.2085.0000 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Emendas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itamarati-AM, 24 de junho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 229685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075_25.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025.

A Prefeitura Municipal de Itamarati, inscrita no CNPJ nº 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP. Vencedora: JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 29.418.750/0001-60, sendo a vencedora do processo licitatório, constando em sua proposta o valor global de R\$ 772.538,13 (Setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos. Produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 24 de junho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 229687

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 074_25.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025.

A Prefeitura Municipal de Itamarati, inscrita no CNPJ nº 04.628.376/0001-04, vem através deste, tornar pública a Adjudicação e Homologação para ciência dos Interessados, pelo Agente Responsável, no Certame sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025. Objeto: Contratação de empresa de serviços de engenharia para Estruturação da rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social - SUAS - Ampliação do Centro de Convivência do Idoso, conforme Projeto da Engenharia. Vencedora: JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 29.418.750/0001-60, sendo a vencedora do processo licitatório, constando em sua proposta o valor global de R\$ 353.637,42 (Trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos). REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº. 706/2024, e, demais legislações aplicáveis que não conflitem, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital com seus Anexos. Produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 24 de junho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 229688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065_25 DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 075_25 DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/25

ESPECIE: Termo de Contrato nº 065/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº. 005/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e JORGISMAR ANDRE DE ANDRADE DE SOUZA. VALOR GLOBAL R\$ 772.538,13 (Setecentos e setenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos), vencedora do item 1 de acordo com a proposta apresentada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6, XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA: prazo de execução da obra será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Mun. de Assistência Social. Projeto de atividade: 08.245.0275.2085.0000 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS-Emenda. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte: 1.660.

Gabinete do Prefeito Municipal, Itamarati-AM, 24 de junho de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 229690

**Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

**Tire suas dúvidas
através do fone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**